

BESI

BANCO ESPÍRITO SANTO DE INVESTIMENTO, S.A.

Edifício Quartzó - Rua Alexandre Herculano nº 38 - 1269-161 Lisboa – Portugal

Capital Social: 326.269.000 euros

**Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e
Pessoa Colectiva nº 501 385 932**

DISCIPLINA DE MERCADO

Informação Anual: 2013

(número 15.º do Aviso do Banco de Portugal nº10/2007)

ÍNDICE

Nota Introdutória	4
1. Declaração de Responsabilidade	5
2. Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco	9
2.1. Banco Espírito Santo de Investimento: Identificação do Grupo Bancário e suas origens	9
2.2. Perímetro e Base de Consolidação para Efeitos Contabilísticos e Prudenciais	10
2.3. A Função de Risco	12
2.3.1. Enquadramento Geral	12
2.3.2. Estratégias, organização e processos de gestão de Risco	14
2.3.3. Âmbito, técnicas de medição e políticas de cobertura de cada categoria específica de risco	17
3. Adequação de Capitais	18
3.1. Principais Componentes dos Fundos Próprios	18
3.2. Adequação de Capital Regulamentar	19
3.3. Informação Quantitativa	20
3.4. Auto-Avaliação da Adequação do Capital Interno	22
4. Risco de Crédito de Contraparte	25
4.1. Determinação do Valor em Risco	25
4.2. Processo de Aprovação e Controlo	25
4.3. Informação Quantitativa	26
5. Risco de Crédito	28
5.1. Definição e Métodos	28
5.2. Correções de Valor e Provisões	32
5.3. Risco de Concentração	33
5.4. Informação Quantitativa	36
5.5. Apuramento dos Activos Ponderados pelo Risco	40
5.5.1. Enquadramento geral	40
5.5.2. Método Padrão	40
5.5.3. Método das Notações Internas	41
5.5.4. Informação Quantitativa	46
6. Técnicas de Redução do Risco de Crédito	50
6.1. Enquadramento Geral	50
6.2. Avaliação das Garantias Recebidas e Haircuts	50
6.3. Processos de Monitorização	51

6.4.	Concentração dos valores de cobertura por tipo de instrumento-----	51
6.5.	Tratamentos dos Riscos Residuais-----	51
6.6.	Informação Quantitativa-----	52
7.	Operações de Titularização-----	55
7.1.	Enquadramento Geral-----	55
7.2.	Cálculo dos Montantes das Posições Ponderadas pelo Risco-----	56
7.3.	Políticas Contabilísticas-----	56
7.4.	Informação Quantitativa-----	57
8.	Riscos de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação-----	58
8.1.	Metodologias-----	58
8.2.	Requisitos de Fundos Próprios-----	58
9.	Riscos Cambial e de Mercadorias das carteiras bancária e de Negociação-----	59
9.1.	Metodologias-----	59
9.2.	Requisitos de Fundos Próprios-----	59
10.	Posições em Risco sobre acções da carteira bancária-----	60
10.1.	Enquadramento Geral-----	60
10.2.	Informação Quantitativa-----	61
11.	Risco operacional-----	62
11.1.	Enquadramento Geral-----	62
11.2.	Informação Quantitativa-----	64
12.	Risco de Taxa de Juro na Carteira bancária-----	65
12.1.	Metodologias-----	65
12.2.	Informação Quantitativa-----	66

NOTA INTRODUTÓRIA

O sector bancário tem vindo a adoptar, de forma progressiva, técnicas mais sofisticadas de avaliação dos riscos inerentes à sua actividade, atitude claramente incentivada pelo actual enquadramento da regulamentação prudencial aplicável à actividade bancária (“Acordo de Basileia II”). Esse enquadramento regulamentar assenta em três pilares, aplicáveis às instituições do sector, que visam essencialmente um aumento da sensibilidade dos requisitos mínimos de fundos próprios aos respectivos níveis de risco de crédito e operacional a que estão expostas (Pilar I) e o reforço do processo de supervisão bancária no sentido de se assegurar, não apenas que os referidos requisitos mínimos são cumpridos, mas também encorajando o sector a desenvolver melhores técnicas de monitorização e gestão do risco (Pilar II). Finalmente, o Pilar III respeita à “Disciplina de Mercado” e visa complementar os outros dois pilares, na medida em que estabelece um conjunto de requisitos mínimos de divulgação de informação ao público sobre elementos chave de informação das instituições do sector, como sejam a composição do seu capital, nível de exposição aos vários tipos de risco e processos utilizados para a respectiva monitorização e gestão e, ainda, sobre a adequação dos fundos próprios.

É neste contexto regulamentar, com especial atenção ao referido Pilar III, que o Grupo Banco Espírito Santo de Investimento (Banco), divulga este documento de “Disciplina de Mercado”, que tem subjacente uma óptica predominantemente prudencial e que visa dar cumprimento ao dever de divulgação pública de informações, previsto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei 104/2007, de 3 de Abril, nos termos definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2007, de 18 de Abril.

A informação divulgada reporta-se ao final do exercício de 2013 e é apresentada numa base consolidada.

Salienta-se que é disponibilizada na área “Informação Institucional” do site do banco (www.espiritosantoib.com), informação dirigida ao “Investidor” que complementa a informação disponibilizada neste documento e que é de interesse público em geral.

BESI

DISCIPLINA DE MERCADO

1. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o disposto no “Anexo I- Declaração de Responsabilidade” do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2007, a Comissão Executiva do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A., declara e certifica que:

I. No presente documento “Disciplina de Mercado”, elaborado com referência ao final do exercício de 2013, foram diligenciados e desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários à divulgação pública da informação. Mais certifica que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada neste documento é verdadeira e fidedigna;

II. É adequada a qualidade de toda a informação divulgada, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no grupo económico no qual a instituição se insere;

III. Se compromete a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o presente documento “Disciplina de Mercado” se refere;

IV. Informação sobre factos relevantes: para os devidos efeitos, e nos termos do mencionado Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2007 (nº 2 do Anexo I), a informação constante do presente documento, divulgada com referência ao final do exercício de 2013, sofreu no exercício subsequente de 2014 influência dos seguintes eventos que podem ser considerados relevantes:

Medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal ao Banco Espírito Santo, S.A.

A 3 de Agosto de 2014 e na sequência dos avultados prejuízos relativos ao 1º semestre do ano (reportados pelo Banco Espírito Santo no dia 30 de Julho) e dos acontecimentos que lhe seguiram, o Banco de Portugal tomou a decisão de aplicar uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A., accionista de 100% do capital do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A., nos seguintes termos:

“Comunicado do Banco de Portugal sobre a aplicação de medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A.

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 3 de agosto de 2014, aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. uma medida de resolução. A generalidade da actividade e do património do Banco Espírito Santo, S.A. é transferida, de forma imediata e definitiva, para o Novo Banco, devidamente capitalizado e expurgado de activos problemáticos. Os depósitos são plenamente preservados, bem como todas as obrigações não subordinadas.

Nada muda para os clientes. Os clientes podem realizar todas as operações como habitualmente e sem perturbações. O conteúdo das relações contratuais com os clientes permanece inalterado. Os balcões do Novo Banco, que manterão para já a marca e o logotipo do BES, e os serviços de banca telefónica e de homebanking

BESI

DISCIPLINA DE MERCADO

continuarão a funcionar regularmente. Todos os colaboradores do BES passam a ser colaboradores do Novo Banco, com salvaguarda dos seus direitos.

Em consonância com o normativo comunitário, a capitalização do Novo Banco é assegurada pelo Fundo de Resolução, suportado pelo sector financeiro e as perdas relacionadas com os activos problemáticos serão suportadas pelos accionistas e credores subordinados do Banco Espírito Santo, S.A.. Tal significa que esta operação não envolve custos para o erário público.

Esta medida garante a continuidade da actividade da instituição e é a que melhor protege os depositantes e demais clientes da instituição e a estabilidade financeira.

I. ENQUADRAMENTO

No dia 30 de Julho, o Banco Espírito Santo, S.A. anunciou prejuízos que ultrapassaram largamente os valores previsíveis à luz da informação até então disponibilizada pelo Banco Espírito Santo, S.A. e pelo seu auditor externo. Os resultados divulgados em 30 de Julho reflectem a prática de actos de gestão gravemente prejudiciais aos interesses do Banco Espírito Santo, S.A. e a violação de determinações do Banco de Portugal que proibiam o aumento da exposição a outras entidades do Grupo Espírito Santo. Estes factos tiveram lugar durante o mandato da anterior administração do Banco Espírito Santo, S.A.. Actos praticados num momento em que a substituição da anterior administração estava já anunciada traduziram-se num prejuízo adicional na ordem de 1,5 mil milhões de euros face ao expectável na sequência da comunicação do Banco Espírito Santo, S.A. ao mercado datada de 10 de Julho. Esta situação teve várias consequências:

- i) Colocou o Banco Espírito Santo, S.A. numa posição de incumprimento dos rácios mínimos de solvabilidade em vigor (rácio Common Equity Tier 1 de 5 por cento, três pontos percentuais abaixo domínio regulamentar);
- ii) Determinou uma decisão de suspensão do acesso pelo Banco Espírito Santo, S.A. a operações de política monetária e, portanto, à liquidez do Eurosistema;
- iii) Gerou uma crescente pressão sobre a tesouraria do Banco Espírito Santo, S.A.;
- iv) Agravou a percepção pública do Banco Espírito Santo, S.A., como evidenciado pelo desempenho fortemente negativo dos respectivos títulos, situação prejudicial para a confiança dos depositantes. Esta percepção pública negativa conduziu à suspensão das transacções na tarde de sexta-feira, 1 de agosto, com risco de contaminar a percepção relativamente às restantes instituições do sistema bancário português;
- v) Agravou a incerteza relativamente ao balanço do Banco Espírito Santo, S.A., inviabilizando uma solução de capitalização privada num curto espaço de tempo. Neste quadro, colocavam-se problemas de continuidade da actividade do Banco Espírito Santo, S.A.. Dada a relevância da instituição no conjunto do sistema bancário e no financiamento da economia, estes problemas punham em causa a estabilidade do sistema de pagamentos e do sistema financeiro nacional.

II. NOVO BANCO E PARTICIPAÇÃO DO FUNDO DE RESOLUÇÃO

A situação descrita tornou imperativa e inadiável a intervenção do Banco de Portugal. Com a aplicação de uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A., procede-se a uma separação entre: Activos problemáticos, que, no essencial, correspondem a responsabilidades de outras entidades do Grupo Espírito Santo e às

BESI

DISCIPLINA DE MERCADO

participações no Banco Espírito Santo Angola, S.A., por cujas perdas respondem os accionistas e os credores subordinados do Banco Espírito Santo, S.A.; Os restantes activos e passivos, que são integrados no Novo Banco, um banco devidamente capitalizado e que assegura a plena continuidade da actividade da instituição, sem impactos para os seus clientes, colaboradores ou fornecedores.

O Novo Banco estará sujeito à supervisão do Banco de Portugal e será obrigado a cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis aos bancos portugueses. Os estatutos do Novo Banco foram aprovados pelo Banco de Portugal. Esta operação não implica custos para o erário público. O capital social do Novo Banco, de 4,9 mil milhões de euros, é integralmente subscrito pelo Fundo de Resolução. Os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o sector bancário, que, de acordo com o normativo aplicável, são cobradas sem pôr em causa os rácios de solvabilidade. Dado que o Fundo de Resolução entrou em funcionamento apenas em 2012 e não está ainda dotado de recursos financeiros em montante suficiente para financiar a medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A., o Fundo contraiu um empréstimo junto do Estado Português. O empréstimo do Estado ao Fundo de Resolução será temporário e substituível por empréstimos de instituições de crédito.

III. RELAÇÃO COM OS CLIENTES DO BANCO ESPÍRITO SANTO, S.A.

Com a medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal, a generalidade da actividade desenvolvida pelo Banco Espírito Santo, S.A. passa a ser assegurada, sem perturbações, pelo Novo Banco. Os clientes do Banco Espírito Santo, S.A. cujos depósitos, outros direitos de crédito ou mútuos foram transferidos para o Novo Banco passam a relacionar-se com o Novo Banco e não têm de realizar qualquer diligência. Esta transferência não implicará nenhum custo para os clientes. De resto, os clientes poderão realizar junto do Novo Banco todas as operações que realizavam junto do Banco Espírito Santo, S.A., como habitualmente.

Depósitos. A medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal garante a segurança dos depósitos que tinham sido constituídos junto do Banco Espírito Santo, S.A. Deste modo, não foram afectados quaisquer direitos legais ou contratuais dos depositantes. Os depósitos são integralmente transferidos para o Novo Banco. O saldo dos depósitos permanece intacto e disponível para ser movimentado, sem qualquer restrição.

Créditos. As condições contratuais dos créditos concedidos pelo Banco Espírito Santo, S.A., transferidos para o Novo Banco, não se alteram. Consequentemente, os reembolsos periódicos (capital e juros) continuam a ser efetuados pelos mutuários nos mesmos termos em que eram realizados perante o Banco Espírito Santo, S.A..

Clientes do BESI, BEST, Banco Espírito Santo dos Açores, ESAF, BES Vida e várias sucursais, incluindo Espanha, Macau, Nova Iorque e Londres. A medida de resolução não tem implicações para os clientes destas entidades.

Esclarecimentos adicionais Para esclarecimentos adicionais sobre a medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A., estão disponíveis: Lista de perguntas e respostas frequentes; Linha telefónica de atendimento: 707 201 409; 9h - 18h, todos os dias da semana (Custo: 0,10 euros por minuto para chamadas efectuadas a partir de redes fixas e 0,25 euros por minuto para chamadas efectuadas a partir de redes móveis, com tarifação ao segundo a partir do primeiro minuto); Endereço de correio electrónico: infobes@bportugal.pt.

Lisboa, 3 de agosto de 2014”

(Fonte: site do Banco de Portugal www.bportugal.pt/pt-PT/OBancoeoEurosistema/ComunicadoseNotasdeInformacao/Paginas/comb20140803.aspx)

BESI

DISCIPLINA DE MERCADO

O Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. e as suas sucursais e filiais foram transferidos para o Novo Banco, S.A..

A exposição bruta inicial de 34 milhões ao Grupo Espírito Santo, cifrou-se em 6 milhões de euros em 30 de Setembro de 2014, após correcções de valor de 28 milhões de euros, nomeadamente através do registo de imparidade.

Neste enquadramento, o BES I está a desenvolver um processo de reflexão sobre a sua estratégia futura, com o objectivo de potenciar a rentabilidade sustentada das suas operações adaptadas ao novo contexto

A Comissão Executiva,

BESI

DISCIPLINA DE MERCADO

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO E POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO

2.1. BANCO ESPÍRITO SANTO DE INVESTIMENTO: IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO BANCÁRIO E SUAS ORIGENS

O **Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.** é um banco de investimento com sede em Portugal, na Rua Alexandre Herculano, n.º 38, em Lisboa. Para o efeito possui as indispensáveis autorizações das autoridades portuguesas, bancos centrais e demais agentes reguladores para operar em Portugal e nos países onde actua através de sucursais financeiras internacionais.

A Instituição foi constituída como Sociedade de Investimentos em Fevereiro de 1983 como um investimento estrangeiro em Portugal sob a denominação de FINC – Sociedade Portuguesa Promotora de Investimentos, S.A.R.L. No exercício de 1986 a Sociedade foi integrada no Grupo Espírito Santo com a designação de Espírito Santo - Sociedade de Investimentos, S.A.

Com o objectivo de alargar o âmbito da actividade, a Instituição obteve autorização dos organismos oficiais competentes para a sua transformação em Banco de Investimentos, através da Portaria n.º 366/92 de 23 de Novembro, publicada no Diário da República - II Série – n.º 279, de 3 de Dezembro. O início das actividades de Banco de Investimento, sob a denominação de Banco ESSI, S.A., ocorreu no dia 1 de Abril de 1993.

No exercício de 2000, o BES adquiriu a totalidade do capital social do Banco de forma a reflectir nas suas contas consolidadas todas as sinergias existentes entre as duas instituições.

As demonstrações financeiras do BESI eram consolidadas pelo Banco Espírito Santo, S.A., com sede na Avenida da Liberdade, n.º 195, em Lisboa e pela Espírito Santo Financial Group, S.A. (ESFG), com sede no Luxemburgo, sendo consolidadas no Grupo Novo Banco desde 3 de Agosto de 2014.

Presentemente o BESI opera através da sua sede em Lisboa e de sucursais em Londres, Varsóvia, Nova Iorque e Madrid, assim como através das suas subsidiárias no Brasil, Irlanda, Polónia, Reino Unido, Índia, China e México.

BESI

DISCIPLINA DE MERCADO

2.2. PERÍMETRO E BASE DE CONSOLIDAÇÃO PARA EFEITOS CONTABILÍSTICOS E PRUDENCIAIS

A estrutura do grupo de empresas nas quais o Banco detém uma participação directa ou indirecta, superior ou igual a 20%, ou sobre as quais exerce controlo ou influência significativa na sua gestão, e que foram incluídas no perímetro de consolidação, apresenta-se como segue:

QUADRO I – Empresas Consolidadas

Entidade	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Actividade	Interesse económico Grupo BESI	Método de consolidação
Banco Espírito Santo de Investimento, SA (BESI)	1983	-	Portugal	Banca	100%	Integral
Espírito Santo Investments PLC	1996	1996	Irlanda	Sociedade Financeira	100%	Integral
Cominvest- SGII, S.A.	1993	1993	Portugal	Gestão de investimentos imobiliários	49%	Integral (b)
ESSI Investimentos SGPS, SA	1998	1998	Portugal	Gestão de participações sociais	100%	Integral
Salgar Investments	2007	2007	Espanha	Imobiliário / Financeiro	42%	Eq. Patrimonial
ESSI SGPS, SA	1997	1997	Portugal	Gestão de participações sociais	100%	Integral
Espírito Santo Investment Sp, Z.o.o.	2005	2005	Polónia	Prestação de serviços	100%	Integral
Espírito Santo Securities India	2011	2011	Índia	Corretagem	75%	Integral
Lusitania Capital, S.A.P.I. de C.V., SOFOM, E.N.R.	2013	2013	México	Sociedade Financeira	100%	Integral
MCO2 - Sociedade gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.	2008	2008	Portugal	Gestora de Fundos	25%	Eq. Patrimonial
Espírito Santo Capital - Sociedade de Capital de Risco, SA (ESCAPITAL)	1988	1996	Portugal	Capital de risco	100%	Integral
SES Iberia	2004	2004	Espanha	Gestora de Fundos	50%	Integral
2bCapital Luxembourg S.C.A SICAR	2011	2011	Luxemburgo	Fundo de Investimento	42%	Eq. Patrimonial
Fundo Espírito Santo IBERIA I	2004	2004	Portugal	Fundo de Capital de Risco	46%	Eq. Patrimonial
HLC - Centrais de Cogeração, S.A.	1999	1999	Portugal	Prestação de serviços	24%	Eq. Patrimonial
Coporgest, SA	2002	2005	Portugal	Imobiliário / Financeiro	25%	Eq. Patrimonial
Synergy Industry and Technology, S.A.	2006	2006	Espanha	Gestão de participações sociais	15%	Eq. Patrimonial (a)
WindPart, Lda	2013	2013	Portugal	Gestão de participações sociais	20%	Integral (b)
Espírito Santo Investment Holding, Limited	2010	2010	Reino Unido	Gestão de participações sociais	100%	Integral
Execution Noble & Company Limited	1990	2010	Reino Unido	Actividades advisory on investments	100%	Integral
Execution Noble (Hong Kong) Limited	2005	2010	China	Corretagem	100%	Integral
Execution Noble Limited	2000	2010	Reino Unido	Corretagem	100%	Integral
Noble Advisory India Private Ltd	2008	2010	Índia	Prestação de serviços de research	100%	Integral
Execution Noble Research	2003	2010	Reino Unido	Prestação de serviços de research	100%	Integral
Clear Info-Analytic Private Ltd	2004	2010	Índia	Prestação de serviços de research	100%	Integral
Espírito Santo Investimentos, SA	1996	1999	Brasil	Gestão de participações sociais	100%	Integral
BES Investimento do Brasil, SA	2000	2000	Brasil	Banca de investimento	80%	Integral
FI Multimercado Treasury	2005	2005	Brasil	Fundo de Investimento	80%	Integral
BES Activos Financeiros, Ltda	2004	2004	Brasil	Gestão de activos	40%	Integral (b)
Espírito Santo Serviços Financeiros DTVM, SA	2009	2010	Brasil	Gestão de activos	80%	Integral
BES Securities do Brasil, SA	2000	2000	Brasil	Corretagem	80%	Integral
Gespar Participações, Ltda.	2001	2008	Brasil	Gestão de participações sociais	80%	Integral
Fundo FIM BES Moderado	2004	2009	Brasil	Fundo de Investimento	80%	Integral
Fundo BES Absolute Return	2002	2009	Brasil	Fundo de Investimento	79%	Integral
2BCapital, SA	2005	2005	Brasil	Capital de risco	45%	Eq. Patrimonial
2B Capital Luxembourg General Partners S.à r.l.	2011	2011	Luxemburgo	Gestora de Fundos	45%	Eq. Patrimonial

a) A percentagem apresentada reflete o interesse económico do Grupo. Estas entidades foram incluídas no balanço consolidado pelo método da equivalência patrimonial uma vez que o Grupo exerce uma influência significativa sobre as suas atividades.

b) Estas empresas foram incluídas no balanço consolidado pelo método integral uma vez que o Grupo detém o controlo sobre as suas atividades.

O BESI iniciou em 2013 um plano de simplificação do seu grupo. No âmbito desse processo foram já tomadas diversas medidas, incluindo a alienação e a fusão de diversas participações, sem impacto relevante nas contas. O processo de simplificação deverá manter-se em curso ao longo de 2014, não tendo sido até ao momento identificado e quantificado qualquer impacto que daí possa resultar.

BESI

DISCIPLINA DE MERCADO

ANO 2013

10

Mais se sublinham os seguintes factos:

- Tanto quanto é do conhecimento do Banco, não existem quaisquer impedimentos significativos, de direito ou de facto, a uma transferência rápida de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre o Banco e as suas filiais;
- Não existem filiais não incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais, cujos fundos próprios efectivos sejam inferiores ao nível mínimo requerido;
- Não existem entidades incluídas no perímetro de consolidação do Banco que estejam, para fins prudenciais, a ser deduzidas a Fundos Próprios, de acordo com o Aviso nº 6/2010;
- Em Janeiro de 2014, ocorreu um aumento de capital na Salgar Investments no valor de 5 295 milhares de euros através de conversão de suprimentos. A ESSI Investimentos SGPS, S.A. e a Espírito Santo Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A. não participaram neste aumento de capital, tendo a percentagem de participação diminuído para 16.05% e 12.19%, respectivamente;
- Em Fevereiro de 2014, a ESSI SGPS, S.A. participou no aumento de capital da Espírito Santo Securities India, a que correspondeu um investimento de 218 558 milhares de rupias;
- Em Fevereiro de 2014, a Espírito Santo Capital - Sociedade de Capital de Risco, SA alienou a participação detida na Synergy Industry and Technology, S.A.;
- Em Fevereiro de 2014, a ESSI Investimentos SGPS, SA alienou 3.34% da participação detida na Salgar Investments;
- Em Maio de 2014, o BES Investimento do Brasil, S.A. adquiriu 50% da BES Activos Financeiros, Ltda, pelo valor de 2 648 milhares de reais, passando a deter a totalidade do capital desta empresa;
- Em Junho de 2014, o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. adquiriu 51% da Cominvest- SGII, S.A., pelo valor de 4 539 milhares de euros, passando a deter a totalidade do capital desta empresa;
- Em Julho de 2014, o BES Investimento do Brasil, S.A. subscreveu integralmente o aumento de capital da BES Activos Financeiros, Ltda, a que correspondeu um investimento de 28 130 milhares de reais;
- Em Julho de 2014, ocorreu a fusão da Gespar Participações, Ltda. na BES Activos Financeiros, Ltda;
- Em Agosto de 2014, ocorreu a fusão da ESSI SGPS, S.A. no Banco Espírito Santo de Investimento, S.A..
- Em Setembro de 2014, o BESI adquiriu à Espírito Santo Investimentos 43,58% do BES Investimento do Brasil, S.A., a que correspondeu um investimento de 297 285 milhares de reais.

2.3. A FUNÇÃO DE RISCO

2.3.1. ENQUADRAMENTO GERAL

A função de Gestão de Risco identifica, avalia, acompanha e reporta todos os riscos materialmente relevantes a que o Banco se encontra sujeito, tanto interna como externamente, de modo a que os mesmos se mantenham em níveis adequados e, dessa forma, não afectem negativamente a situação patrimonial do mesmo.

O controlo e a gestão eficiente dos riscos têm vindo a desempenhar um papel fundamental no desenvolvimento equilibrado e sustentado do Banco. Para além de contribuírem para a optimização do binómio rentabilidade/ risco das várias linhas de negócio asseguram, também, a manutenção de um perfil de risco conservador ao nível da solvabilidade e da liquidez.

A função de gestão de riscos desempenha as suas competências de forma independente face às áreas funcionais, dispondo da informação relevante para o desempenho das suas funções e prestando o aconselhamento relativo à gestão de riscos à Comissão Executiva do Banco.

O Grupo BES, agora Grupo Novo Banco, está autorizado pelo Banco de Portugal a utilizar o Método das Notações Internas (método *IRB Foundation*) no cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura do risco de crédito e a utilizar o Método Standard (TSA) no cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura do risco operacional. As referidas autorizações foram obtidas em Abril de 2009, com referência a 31 de Março de 2009, inclusive.

Risco de crédito

O Risco de Crédito resulta da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento do cliente ou contraparte relativamente às obrigações contratuais estabelecidas com o Banco no âmbito da sua actividade creditícia. O risco de crédito está essencialmente presente nos produtos tradicionais bancários – empréstimos, garantias e outros passivos contingentes – e em produtos de negociação – swaps, forwards e opções (risco de contraparte).

É efectuada uma gestão permanente das carteiras de crédito que privilegia a interacção entre as várias equipas envolvidas na gestão de risco ao longo das sucessivas fases da vida do processo de crédito. Esta abordagem é complementada pela introdução de melhorias contínuas das metodologias e ferramentas de avaliação e controlo dos riscos.

O acompanhamento do perfil de risco de crédito, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições de crédito e monitorização das perdas creditícias, é efectuada regularmente. São igualmente objecto de análises diárias o cumprimento dos limites de crédito aprovados e o correcto funcionamento dos mecanismos associados às aprovações de linhas de crédito no âmbito da actividade corrente das áreas de negócio.

BESI

DISCIPLINA DE MERCADO

Risco de mercado

O Risco de Mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio e preços de acções.

Ao nível do risco de mercado o principal elemento de mensuração de riscos consiste na estimação das perdas potenciais sob condições adversas de mercado, para o qual a metodologia Value at Risk (VaR) é utilizada. O Banco utiliza um VaR com recurso à simulação de Monte Carlo, com um intervalo de confiança de 99% e um período de investimento de 10 dias. As volatilidades e correlações são históricas com base num período de observação de um ano.

De forma a melhorar a medida do VaR têm vindo a ser desenvolvidas outras iniciativas, como exercícios de back-testing que consistem na comparação entre as perdas previstas no modelo e as perdas efectivas. Estes exercícios permitem aferir a aderência do modelo à realidade e assim melhorar as capacidades preditivas do mesmo. Como complemento ao VaR têm sido desenvolvidos cenários extremos (stress-testing) que permitem avaliar os impactos de perdas potenciais superiores às consideradas na medida do VaR.

Risco de liquidez

O Risco de Liquidez é o risco actual ou futuro que deriva da incapacidade de uma instituição solver as suas responsabilidades à medida que estas se vão vencendo, sem incorrer em perdas substanciais.

O Risco de Liquidez pode ser subdividido em dois tipos:

- Liquidez dos activos (market liquidity risk) - consiste na impossibilidade de alienar um determinado tipo de activo devido à falta de liquidez no mercado, o que se traduz no alargamento do spread bid/ offer ou na aplicação de um haircut ao valor de mercado;
- Financiamento (funding liquidity risk) - consiste na impossibilidade de financiar no mercado os activos e/ ou refinar a dívida que está a maturar, na moeda desejada. Esta impossibilidade pode ser reflectida através de um forte aumento do custo de financiamento ou da exigência de colateral para a obtenção de fundos. A dificuldade de (re)financiamento pode conduzir à venda de activos, ainda que incorrendo em perdas significativas. O risco de (re)financiamento deve ser minimizado através de uma adequada diversificação das fontes de financiamento e dos prazos de vencimento.

A gestão da liquidez encontra-se centralizada na Tesouraria. Esta gestão tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às suas necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. Para avaliar a exposição global a este tipo de risco são elaborados relatórios que permitem não só identificar os mismatches negativos, como efectuar a cobertura dinâmica dos mesmos.

Risco operacional

O Risco Operacional representa a probabilidade de ocorrência de eventos, com impactos negativos nos resultados ou no capital, resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos, sistemas de informação, comportamento das pessoas ou motivados por acontecimentos externos, incluindo os riscos jurídicos. Desta forma, assumimos o risco operacional como o cômputo dos seguintes riscos: operativo, de sistemas de informação, de compliance e de reputação.

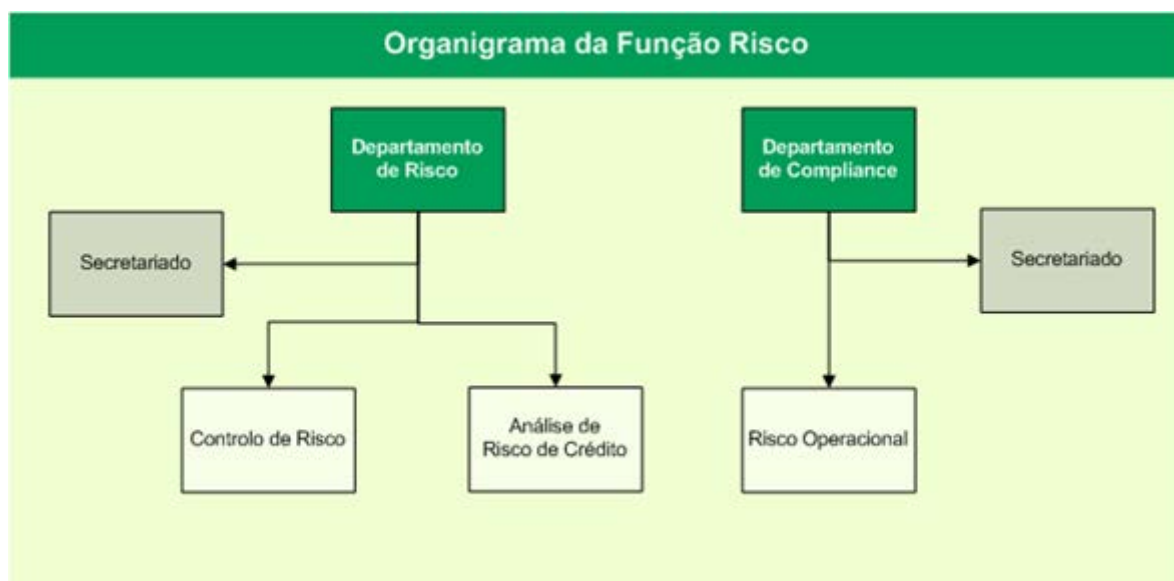
Para a gestão do risco operacional, tem vindo a ser desenvolvido e implementado um sistema que visa assegurar a sistematização e recorrência das actividades de identificação, monitorização, controlo e mitigação deste risco, de forma uniforme entre as várias subsidiárias e participadas e em conformidade com as directrizes do Grupo BES, agora Grupo Novo Banco.

2.3.2. ESTRATÉGIAS, ORGANIZAÇÃO E PROCESSOS DE GESTÃO DE RISCO

O controlo e supervisão de risco são efectuados pela Comissão Executiva do Banco, que delega no Conselho de Crédito e Riscos (CCR) a definição das normas e procedimentos conducentes da actividade e a aprovação das operações e limites de tolerância, e no Comité de Activos e Passivos (ALCO) a definição e o acompanhamento das políticas de gestão de balanço e de liquidez. A Comissão Executiva reúne formalmente uma vez por semana, o CCR duas vezes por semana e o ALCO reúne uma vez por mês.



Ao nível funcional, a função está organizada de acordo com o seguinte organigrama:



A nível operacional as equipas de análise e controlo de risco do Banco trabalham de uma forma integrada e em consonância com o Departamento de Risco Global (“DRG”) do BES, agora Novo Banco, que centraliza a função de Risco do Grupo, quer ao nível da actividade doméstica, quer ao nível da actividade internacional, abrangendo os diversos tipos de risco: crédito, mercado, operacional, liquidez, taxa de juro e de balanço.

Controlo de Risco: esta área controla, monitoriza e reporta os riscos de crédito e de mercado de todas as operações do Banco, seja em base individual seja em base consolidada (Portugal, Espanha, Brasil, Reino Unido, Polónia, Irlanda e Estados Unidos da América), exercendo para o efeito tutela, neste domínio, sobre as sociedades subsidiárias do Banco, designadamente BES Investimento do Brasil, Espírito Santo Investment p.l.c. e Execution Holdings Limited.

Adicionalmente, analisa o risco de mercado em operações específicas, sempre que se pretenda a tomada deste tipo de risco no Banco, com o objectivo da sua quantificação, e revê os factores de risco utilizados para medir e fixar limites de risco de mercado.

Em particular, a área de Controlo de Risco recolhe, prepara, controla e difunde diariamente pelas diferentes áreas de negócio informação sobre posições das diversas carteiras e a utilização dos limites aprovados (VaR, stop losses, concentração, etc.), elabora semanalmente o Perfil de Risco de crédito da carteira do Banco (exposição global, por instrumento, por país, por rating interno, por sector económico, etc.), desenvolve metodologias de aferição de risco e prepara toda a informação de apoio à elaboração dos diversos reportings externos e internos sobre crédito, risco de contraparte, risco de liquidez e risco de mercado. Á área de Controlo de Risco compete também o cálculo, monitorização e reporte dos diversos rácios e requisitos prudenciais, com destaque para o rácio de solvabilidade.

Na vertente de liquidez são também realizados acompanhamentos (i) semanais das necessidades de tesouraria associadas à carteira de crédito, (ii) semanais do mismatch de liquidez e (iii) mensais por parte do Banco de Portugal dos rácios de liquidez conforme Instrução nº 13/2009.

Na identificação, quantificação e controlo dos diferentes tipos de risco assumidos, o Controlo de Risco trabalha em consonância com o Departamento de Risco Global (“DRG”) do BES, agora Novo Banco, que numa óptica de gestão da exposição global do Grupo BES, agora Grupo Novo Banco, (sociedades incluídas no perímetro de supervisão em base consolidada a que o BES, agora Novo Banco, está sujeito), desenvolve aquelas tarefas, em termos que permitam reforçar o conhecimento e a gestão da exposição global do Banco através da implementação progressiva das políticas de risco traçadas para o GBES, agora GNB, homogeneizando princípios, conceitos e metodologias a todas as entidades que integram o Grupo.

Análise de Risco de Crédito: esta área encontra-se integrada na Direcção de Risco de Crédito do DRG do BES, agora Novo Banco, sendo responsável pela atribuição de ratings internos e elaboração de relatórios de rating às contrapartes com as quais o Banco assume risco de crédito.

A Direcção de Risco de Crédito do DRG, para além de integrar um corpo próprio de analistas técnicos (pertencentes aos quadros do Banco Espírito Santo, agora Novo Banco, e BESI), é também responsável pela articulação com as equipas de analistas pertencentes a outras entidades do Grupo Banco Espírito Santo, agora Grupo Novo Banco, (BESI Brasil; BESI Varsóvia; Novo Banco Londres; Novo Banco Nova Iorque), com vista a assegurar a consistência na aplicação dos modelos utilizados no cálculo dos ratings internos;

Risco Operacional: Cumpre ao Departamento de *Compliance*, área responsável pela função de risco operacional, dinamizar a implementação do respectivo sistema de gestão junto dos responsáveis por cada processo, nas suas vertentes de identificação, avaliação, monitorização e mitigação dos riscos. Interage com o DRG do BES, agora Novo Banco, não só em termos de reporte de informação, como também com vista a garantir a consistência entre os conceitos e procedimentos utilizados no Banco.

As principais funções da Gestão de Risco são as seguintes:

- Identificar, avaliar, controlar e reportar os diferentes tipos de risco assumidos, de forma a permitir a gestão do risco global do Banco e o cumprimento das normas internas e regulamentares, bem como monitorização e dinamização de acções de mitigação;
- Implementar as políticas de risco definidas pela Comissão Executiva, homogeneizando princípios, conceitos e metodologias em todas as unidades do Banco; e
- Contribuir para os objectivos de criação de valor através do aperfeiçoamento de ferramentas de apoio à estruturação, decisão de operações, bem como do desenvolvimento de técnicas de avaliação de performance e de optimização da base de capital.

BESI

DISCIPLINA DE MERCADO

- Acompanhar a estratégia de internacionalização do Banco, colaborando no desenho das soluções organizativas e na monitorização e reporte do risco assumido pelas diferentes sucursais e subsidiárias.

2.3.3. ÂMBITO, TÉCNICAS DE MEDIÇÃO E POLÍTICAS DE COBERTURA DE CADA CATEGORIA ESPECÍFICA DE RISCO

As principais fontes de risco da actividade do Banco são os riscos de crédito, mercado e operacional. Cada uma destas categorias específicas de risco é abordada detalhadamente nos seguintes capítulos:

- no capítulo 5. Risco de Crédito;
- nos capítulos 8. Riscos de Posição, de crédito de contraparte e de liquidação da carteira de negociação e 9. Riscos Cambial e de Mercadorias das carteiras bancária e de negociação;
- no capítulo 11. Risco Operacional.

As políticas de redução de risco e respectivos processos de monitorização são igualmente abordados em capítulo próprio neste documento.

3. ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS

3.1. PRINCIPAIS COMPONENTES DOS FUNDOS PRÓPRIOS

Tendo por base a informação apresentada no ponto 3.3.- Informação Quantitativa, apresenta-se seguidamente a síntese das principais componentes dos fundos próprios, com referência a 31 de Dezembro de 2013:

Capital realizado: capital social do Banco totaliza 45.253.800 acções ordinárias de valor nominal unitário de 5 euros, totalmente subscrito e realizado, num valor total de 226.269 milhares de euros. Em 29 de Junho de 2009, o Banco procedeu à emissão de 22 milhões de acções, com um valor nominal de 5 euros cada, totalizando 36 milhões de acções com um valor nominal de 5 euros cada, as quais se encontram totalmente subscritas e realizadas pelo Banco Espírito Santo, agora Novo Banco, S.A. No final do exercício de 2011 o Banco realizou um aumento de capital no montante de 46 269 milhares de euros, através da emissão de 9 253 800 acções com o valor nominal de 5 euros cada, o qual foi subscrito e realizado pelo Banco Espírito Santo, agora Novo Banco, S.A., mediante entrada em espécie, constituída por 46 269 valores mobiliários emitidos pelo Banco com o valor nominal de 1 000 euros cada.

Em 10 de Setembro de 2012, o Banco realizou um aumento de capital no montante de 100 000 milhares de euros, através da emissão de 20 000 000 de acções com o valor nominal de 5 euros cada, o qual foi subscrito e realizado pelo Banco Espírito Santo, agora Novo Banco, S.A..

Prémios de emissão: referem-se ao prémio pago pelos accionistas no aumento de capital ocorrido em 1998;

Outros instrumentos equiparáveis a capital: emissão de instrumentos de dívida perpétua subordinados com cláusula de *Loss Absorption* elegíveis para Tier 1, de acordo com aprovação prévia do Banco de Portugal, no valor de 50 milhões de euros, emitidos a 20 de Outubro de 2010. Durante os exercícios de 2012 e 2013 o Banco efectuou o pagamento de juros no montante de 317 milhares de euros, em cada um dos anos, os quais foram registados como uma dedução a reservas;

Reservas: referem-se aos montantes de resultados gerados ao longo dos exercícios, mas retidos sob a forma de reserva legal, outras reservas e/ou resultados transitados;

Interesses minoritários elegíveis: esta componente integra os montantes de interesses minoritários referentes a outros accionistas de participações em que o Banco não detém a totalidade do capital. A principal entidade que contribui para este montante é o BES Investimento do Brasil S.A.;

Resultados do último exercício e resultados provisórios do último exercício em curso: encontram-se registados nesta componente os resultados do exercício;

BESI

DISCIPLINA DE MERCADO

Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base: representa a componente das reservas de reavaliação elegível para os fundos próprios de base, consoante o regime prudencial em vigor à data da publicação dos dados. Tipicamente é constituído pelas reservas de reavaliação cambiais (positivas e negativas) e pelas reservas negativas de preço dos activos da carteira de Activos Disponíveis para Venda (AFS), líquidas dos respectivos impostos diferidos que lhes estão associados. Desde 2008 deixaram de ser elegíveis as diferenças de reavaliação de instrumentos de dívida;

Imobilizações incorpóreas / Activos Intangíveis: esta componente dos fundos próprios inclui os montantes de activos intangíveis, em especial de sistemas de tratamento de dados portadores de benefícios económicos futuros, bem como o *Goodwill* que foi gerado em aquisições de participações pelo Banco;

Upper Tier 2: inclui 45% do valor das reservas de reavaliação de preço positivas com impacto prudencial, bem como empréstimos subordinados com vencimento indeterminado contraídos pelo Banco e eventuais excessos de correcções de valor e de "provisões" nas posições ponderadas pelo risco através do método IRB;

Lower Tier 2: refere-se à parte remanescente elegível de emissões de dívida subordinadas do Banco, as quais apresentam uma maturidade definida;

Deduções aos Fundos Próprios de Base e Complementares: encontram-se aqui reflectidas as deduções prudenciais referentes a participações em Sociedades Financeiras e posições de titularização não incluídas nos activos ponderados pelo risco, assim como o montante líquido das perdas esperadas para as posições em risco deduzidas da soma das correcções de valor e das provisões respeitantes a estas posições em risco;

Deduções aos Fundos Próprios totais: dedução efectuada no âmbito da instrução 120/96, decorrente da detenção no activo da instituição de crédito de imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio, que não sejam indispensáveis à sua instalação e funcionamento ou à prossecução do seu objecto social e que, portanto, não tenham sido alienados dentro do prazo de prorrogação determinado pelo Banco de Portugal.

3.2. ADEQUAÇÃO DE CAPITAL REGULAMENTAR

Os requisitos regulamentares de capital do Banco referentes a 31 de Dezembro de 2013 foram calculados de acordo com os Métodos de Notações Internas (IRB Foundation) para o risco de crédito (Aviso 5/2007), e Método Standard para o risco operacional (Aviso 8/2007) e Método Padrão para o risco de mercado (Aviso 9/2007).

De acordo com esta estrutura prudencial, o Banco terminou o exercício de 2013 apresentando um excesso de fundos próprios face aos riscos incorridos de 147 milhões de euros.

No final de 2013, em termos de solvabilidade, o Banco apresentou um rácio de 11.09%, a que corresponde um rácio Tier I de 10.96% e um rácio Core Tier I de 11.03%.

BESI

DISCIPLINA DE MERCADO

No ponto seguinte apresenta-se o detalhe da composição dos Fundos Próprios, dos requisitos por tipo de risco e classe de activos e a adequação de capital.

3.3. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

Os fundos próprios do Banco ascenderam a 528 milhões de euros e 599 milhões de euros em Dezembro de 2013 e Dezembro de 2012, respectivamente, conforme apresentado no quadro seguinte.

QUADRO II – Fundos Próprios

	(valores em Milhares de €)	
Adequação de Capitais (PARTE 1)	dez-13	dez-12
1- Fundos Próprios totais para efeitos de solvabilidade	527,836	599,120
1.1. Fundos Próprios de Base	528,587	582,191
1.1.1 Capital Elegível	338,796	338,796
1.1.1.1 Capital realizado	326,269	326,269
1.1.1.2 (-) Acções Próprias	0	0
1.1.1.3 Prémios de Emissão	8,796	8,796
1.1.1.4 Outros instrumentos equiparáveis a capital	3,731	3,731
1.1.2 Reservas e resultados elegíveis	264,896	318,942
1.1.2.1 Reservas	225,186	265,491
1.1.2.2 Interesses minoritários elegíveis	44,770	54,562
1.1.2.3 Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso	0	0
1.1.2.4 (-) Lucros líquidos resultantes de capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados	0	0
1.1.2.5 Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base	-5,060	-1,111
1.1.3 Fundo para riscos bancários gerais	0	0
1.1.4 Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base	0	0
1.1.4.1 Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto negativo)	0	0
1.1.4.2 Outros elementos elegíveis para fundos próprios de base	0	0
1.1.5 (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	-75,105	-75,548
1.1.5.1 (-) Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis	-75,663	-76,106
1.1.5.2 (-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de instrumentos incluídos nos fundos próprios de base	0	0
1.1.5.3 (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	558	558
1.2. Fundos Próprios Complementares	13,800	26,499
1.2.1 Fundos próprios complementares - <i>Upper Tier 2</i>	1,562	2,264
1.2.2 Fundos próprios complementares - <i>Lower Tier 2</i>	12,238	24,236
1.2.3 (-) Deduções aos fundos próprios complementares	0	0
1.3. (-) Deduções aos Fundos Próprios de Base e Complementares	-14,526	-9,545
1.3a Das quais: (-) aos fundos próprios de base	-7,263	-4,773
1.3b Das quais: (-) aos fundos próprios complementares	-7,263	-4,773
1.4. Deduções aos Fundos Próprios Totais	-25	-25
1.5. Fundos Próprios Suplementares totais disponíveis para cobertura de risco de mercado	0	0
1.6. Por memória		
1.6.1 (+) Excesso / (-) Insuficiência de provisões nas posições ponderadas pelo Risco através do método de Notações Internas:	-13,989	-8,870
1.6.1.1 Montante de provisões no método das Notações Internas	134,159	116,696
1.6.1.2 (-) Perdas esperadas determinadas no método de Notações Internas	-148,147	-125,566
1.6.2 Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo dos fundos próprios	2,000	24,000
1.6.3 Requisito mínimo de capital social	0	0
1.6.4 Fundos Próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos	542,362	608,665

Em Dezembro de 2013 o Core Tier I totaliza 524 milhões de euros (redução de +9% em relação ao final do ano anterior). A queda do Core Tier I decorreu, essencialmente, da contracção registada nos componentes Reservas e Interesses Minoritários elegíveis.

BESI

DISCIPLINA DE MERCADO

QUADRO III – Requisitos de Fundos Próprios

(valores em Milhares de €)

Adequação de Capitais (PARTE 2)		dez-13	dez-12
2. Requisitos de fundos próprios (=Sum(2.1 a 2.6))		380,688	395,792
2.1. Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega (=2.1.1+2.1.2)		297,106	291,451
2.1.1. Método Padrão (=2.1.1.1+2.1.1.2)		75,509	67,057
2.1.1.1. Classes de risco no Método Padrão, excluindo posições de titularização		75,509	67,214
2.1.1.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais		3,226	4,102
2.1.1.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações regionais ou autoridades locais		183	1,218
2.1.1.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos		0	0
2.1.1.1.4. Créditos ou créditos condicionais sobre bancos multilaterais de desenvolvimento		0	0
2.1.1.1.5. Créditos ou créditos condicionais sobre organizações internacionais		0	0
2.1.1.1.6. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições		592	1,457
2.1.1.1.7. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas		36,529	36,736
2.1.1.1.8. Créditos ou créditos condicionais sobre a carteira de retalho		27	39
2.1.1.1.9. Créditos ou créditos condicionais com garantia de bens imóveis		37	39
2.1.1.1.10. Elementos Vencidos		2,203	674
2.1.1.1.11. Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado		0	0
2.1.1.1.12. Créditos sob a forma de obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público		0	0
2.1.1.1.13. Créditos sob a forma de organismos de investimento colectivo (OIC)		8,512	8,319
2.1.1.1.14. Outros elementos		24,201	14,628
2.1.1.2. Posições de titularização no método padrão		0	0
(-) Provisões para risco gerais de crédito (6)		0	-1,954
2.1.2. Método das Notações Internas (=□(2.1.2.1 a 2.1.2.5))		221,597	224,394
2.1.2.1. Quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão		210,182	210,519
2.1.2.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais		0	0
2.1.2.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições		31,864	32,879
2.1.2.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas		178,318	177,640
2.1.2.2. Quando são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão		0	0
2.1.2.2.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais		0	0
2.1.2.2.2. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições		0	0
2.1.2.2.3. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas		0	0
2.1.2.2.4. Créditos ou créditos condicionais sobre a carteira de retalho		0	0
2.1.2.3. Créditos sobre acções		8,721	11,526
2.1.2.4. Posições de titularização		2,694	2,349
2.1.2.5. Outros activos que não sejam obrigações de crédito		0	0
2.2. Risco de liquidação		3	2
2.3. Requisitos de fundos próprios para risco de mercado(=2.3.1+2.3.2)		47,425	66,552
2.3.1. Método Padrão (=□(2.3.1.1 a 2.3.1.4))		47,425	66,552
2.3.1.1. Instrumentos de dívida		42,561	59,900
2.3.1.2. Títulos de capital		2,918	5,469
2.3.1.3. Riscos cambiais		1,946	1,183
2.3.1.4. Riscos sobre mercadorias		0	0
2.3.2. Método dos Modelos Internos		0	0
2.4. Requisitos de fundos próprios para risco operacional		36,153	37,788
2.4.1. Método do indicador básico		0	0
2.4.2. Método standard		36,153	37,788
2.4.3. Métodos de medição avançada		0	0
2.5. Requisitos de fundos próprios – Despesas gerais fixas		0	0
2.6. Requisitos transitórios de fundos próprios e outros requisitos de fundos próprios		0	0

QUADRO IV – Adequação de Capitais

Adequação de Capitais (PARTE 3)	(valores em Milhares de €)	
	dez-13	dez-12
Excesso (+)/Insuficiência (-) de fundos próprios	147,149	203,328
Rácio de solvabilidade (%)	11.09%	12.11%
Adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro		

3.4. AUTO-AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL INTERNO

Para além da perspectiva regulamentar, o Banco recorre a uma visão económica dos seus riscos e dos recursos financeiros disponíveis (“Risk Taking Capacity” ou RTC) para o exercício de auto-avaliação da adequação de capital interno previsto no Pilar II de Basileia II e no Aviso 15/2007 do Banco de Portugal. A visão económica dos riscos e da RTC é estimada numa perspectiva de liquidação – perspectiva *debt holder* – através da qual se pretende salvaguardar a capacidade de reembolso da dívida sénior e dos depósitos. A esta perspectiva está associado um intervalo de confiança, em linha com o apetite de risco definido pela Comissão Executiva do Banco.

Os requisitos de capital económico são calculados para:

- Risco de crédito;
- Risco de mercado - carteira de negociação;
- Risco de mercado - carteira bancária;
- Risco do fundo de pensões;
- Risco imobiliário;
- Risco operacional e
- Risco reputacional.

De referir que o risco de estratégia e o risco de negócio podem originar um aumento do *buffer* de capital, mas não originam directamente requisitos de capital económico.

A mensuração do risco efectuada tem em conta duas formas diferentes de quantificar o risco: (i) determinação do requisito de capital económico através de modelos internos definidos para cada categoria de risco e (ii) análise de cenários. Os modelos internos anteriormente referidos estimam a perda máxima potencial para o período de um ano com base num nível de confiança predefinido.

No quadro seguinte são apresentados os riscos pertencentes a cada categoria de risco que o Banco considerou material, bem como a forma como os mesmos foram quantificados.

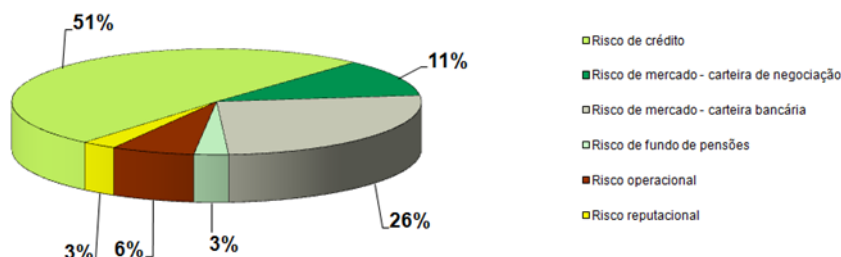
Macro Risco	Abordagem
Risco de crédito	
Risco de crédito clássico	Modelo de capital económico + VaR + Cenários
Risco de concentração	
Risco de contraparte	
Risco de país	
Risco de Mercado - Carteira de negociação	
Risco de taxa de juro	Modelo de capital económico + VaR + Cenários
Risco de refixação da taxa	
Risco de taxa de câmbio	
Risco de acções	
Risco de mercadorias	
Risco de spread	
Risco de volatilidade	
Risco de mercado - carteira bancária	
Risco de taxa de juro	Modelo de capital económico + VaR + Cenários
Risco de refixação da taxa	
Risco de taxa de câmbio	
Risco de acções	
Risco de spread	
Risco de fundo de investimento	
Risco imobiliário	
Risco de fundo de pensões	Modelo de capital económico + VaR + Cenários
Risco operacional	
Risco de Operativa	Modelo de capital económico + Cenários
Risco de Transacção	
Risco de Fraude	
Risco de Outsourcing	
Risco de Recursos Humanos	
Risco de Inoperacionalidade das Infra-Estruturas Físicas	
Risco dos Sistemas de Informação	
Risco de Estratégia de SI	
Risco de Flexibilidade	
Risco de Acesso	
Risco de Integridade	
Risco de Continuidade	
Risco de Compliance / Risco Legal	
Risco reputacional	Modelo de capital económico + Cenários
Risco de estratégia	Cenários
Risco de negócio	
Risco dos Sistemas de Informação	
Risco de modelo¹	
Risco de liquidez²	

¹ O risco de modelo encontra-se considerado nos modelos desenvolvidos para o cálculo do restantes riscos

² Apesar de ser considerado materialmente relevante, não é alocado capital especificamente para este risco

O valor dos requisitos de capital económico de cada risco é agregado tendo em conta os efeitos de diversificação inter-riscos. Deste modo, foram calculadas as correlações existentes entre os riscos, através da utilização de uma matriz de correlação, uma vez que a simples soma de todos os riscos sobrestima o capital necessário, pois não considera o efeito de diversificação.

Na figura seguinte é apresentada a distribuição do capital económico, na perspectiva de liquidação, por tipo de risco, a 31 de Dezembro de 2013 (antes do efeito de diversificação inter-riscos):



Os riscos materialmente mais relevantes são o risco de crédito, mercado da carteira de negociação e bancária. No seu conjunto, estes três riscos representam 88% dos riscos do Grupo na perspetiva Debt holder. O risco de crédito é o risco mais relevante para o Grupo BESI. O perfil de risco apresentado na figura anterior está em linha com a estratégia de negócio do Grupo. O risco de crédito derivado das relações bancárias com os clientes é o “core business”, e é originado principalmente nos segmentos de empresas, com peso significativo da área internacional e do segmento de Project Finance. O risco de mercado da carteira bancária é originado maioritariamente pelo risco de spread das obrigações.

Paralelamente ao cálculo dos requisitos de capital económico, o Banco realiza um conjunto alargado de testes de esforço, que, para além de permitir um conhecimento mais detalhado dos impactos das variações dos principais factores de risco e a identificação de eventuais vulnerabilidades, complementa a quantificação dos requisitos de capital económico através da:

- Identificação de eventuais fragilidades ou riscos não capturados pelos modelos internos;
- Verificação da razoabilidade dos resultados obtidos através da comparação com um cenário extremo, mas plausível; e
- Alocação de capital com base no exercício de stress test.

O exercício de ICAAP, com referência a 31 de Dezembro de 2013, já foi realizado, tendo permitido concluir que o Banco detém fundos suficientes para fazer face aos riscos incorridos, sendo esta conclusão válida, quer numa perspetiva económica, quer na perspetiva regulamentar. Os principais riscos em que o Banco incorre são o risco de crédito e os riscos de mercado da carteira bancária, o que consideramos natural, dado que decorre da sua actividade.

Na perspetiva económica (ICAAP), podemos ainda destacar que os resultados do exercício permitem afirmar que o Banco cumpre o apetite de risco definido pela sua Comissão Executiva e que se traduz numa elevada solvabilidade associada a um rating target mínimo de A (Debt Holder).

BESI

DISCIPLINA DE MERCADO

4. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE

4.1. DETERMINAÇÃO DO VALOR EM RISCO

O risco de crédito de contraparte nas operações de tesouraria, operações cambiais e nas operações com instrumentos financeiros derivados é quantificado. O valor em risco é determinado pelo valor de mercado positivo das operações, adicionado do montante de variação potencial do valor de mercado ao longo da maturidade das mesmas. Ao valor em risco são deduzidos os valores de mercado negativos das operações e os valores recebidos em garantias sempre que se verifique a existência de acordos de *netting* ou acordos de colateral no âmbito de contractos quadro estabelecidos com as contrapartes.

Os acordos de compensação estabelecidos permitem, em caso de incumprimento da contraparte, resolver antecipadamente as operações não vencidas ao seu valor de mercado e determinar um único montante líquido a liquidar. Os acordos de colaterais estabelecidos pelo Banco prevêem a constituição de depósitos junto da parte cujo valor líquido de mercado das operações em curso seja positivo, sendo estes depósitos também considerados no cálculo da exposição compensada. Não é usual a constituição de colaterais através de valores mobiliários ou outra natureza de cauções.

Para efeitos prudenciais, o cálculo do valor sujeito a ponderação dos instrumentos derivados assenta no método de avaliação ao preço de mercado (“mark-to-market”) definido na Parte 3 do Anexo V do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007. Para as operações de recompra, o cálculo do valor sujeito a ponderação segue as regras definidas para o método padrão constantes dos Anexos III e VI do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007.

4.2. PROCESSO DE APROVAÇÃO E CONTROLO

A proposta de estabelecimento de limites de risco de contraparte, sua análise, bem como a revisão anual dos mesmos, é efectuada pelas diferentes áreas de negócio, sendo aprovada pelo CCR.

Cabe ao Conselho de Crédito e Riscos:

- Aprovar e rever as políticas e estratégias de tomada de risco, de modo a garantir a sua adequação ao perfil de risco definido pela Comissão Executiva, tendo em conta os necessários requisitos legais e regulamentares vigentes, bem como as best practices de mercado;
- Aprovar e rever as operações submetidas, do Banco e das suas subsidiárias, bem como os limites individuais e agregados, de acordo com as linhas de negócio e produto definidas;
- Providenciar o acompanhamento do perfil de risco da instituição;
- Monitorizar as exposições mais importantes, graus de concentração, medidas qualitativas da carteira e exposição versus limites aprovados;

BESI

DISCIPLINA DE MERCADO

- Delegar poderes de aprovação às diversas unidades de negócio e instituições subsidiárias dentro de determinados limites e perfis de risco, nomeadamente quanto ao rating, montantes, maturidades, etc.

O Departamento Jurídico participa nas reuniões do CCR, onde se pronuncia sobre aspectos legais e jurídicos das operações sob proposta. Sempre que solicitado pelas unidades orgânicas, estas operações contam com a intervenção do Departamento Jurídico na análise das condições negociadas e na elaboração dos contratos pertinentes. O Departamento Jurídico pode ainda ser chamado à Comissão Executiva ou a reuniões de qualquer outro dos comités especializados do Banco, sempre e quando seja necessária a sua opinião.

A exposição ao risco de crédito e a utilização dos limites de risco aprovados são determinados numa base diária, por uma área independente das áreas de negócio. A ultrapassagem dos limites de risco é comunicada às áreas de negócio e Comissão Executiva, para redução da exposição ou aprovação dos excessos verificados.

Na secção seguinte apresentamos o detalhe do cálculo dos activos ponderados pelo risco para risco contraparte (Aviso 5/2007) e o dos derivados de crédito.

4.3. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

QUADRO V – Risco de Crédito de Contraparte – Método Padrão

(valores em Milhares de €)

	Dezembro de 2013				
	Posição em risco original 1	Técnicas de redução do Risco de Crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida	Valor da posição em risco totalmente ajustado 3	Montante da posição ponderada pelo risco	
		2		4	5
			dez-13	dez-12	
Operações de recompra, contração/concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de empréstimo com imposição de margem	246,174	0	246,174	3,272	1,730
Instrumentos derivados	25,756	0	25,756	13,477	18,837
Compensação contratual multiproduto	0	0	0	0	0

QUADRO VI – Risco de Crédito de Contraparte – Método de Notações Internas

(valores em Milhares de €)

	Dezembro de 2013				
	Posição em risco original 1	Técnicas de redução do Risco de Crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida	Valor da posição em risco totalmente ajustado 3	Montante da posição ponderada pelo risco	
		2		4	5
			dez-13	dez-12	
Operações de recompra, contração/concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de empréstimo com imposição de margem	992,777	0	992,777	29,545	24,096
Instrumentos derivados	830,657	0	830,657	512,685	679,226
Compensação contratual multiproduto	0	0	0	0	0

QUADRO VII – Instrumentos Derivados de Crédito

Carteira de Crédito

(valores em Milhares de €)

Operações relativas a derivados de crédito	dez-13		dez-12	
	Posições longas	Posições curtas	Posições longas	Posições curtas
a) Sw aps de risco de incumprimento (credit default sw aps)	7,900	8,000	5,532	4,500
b) Sw aps de retorno total (total return sw aps)	0	0	0	0
c) Títulos de dívida indexados a crédito (credit linked notes)	0	0	0	0
d) Outros derivados de crédito	0	0	0	0

Actividades de Intermediação

(valores em Milhares de €)

Operações relativas a derivados de crédito	dez-13		dez-12	
	Posições longas	Posições curtas	Posições longas	Posições curtas
a) Sw aps de risco de incumprimento (credit default sw aps)	69,558	551,978	44,815	472,395
b) Sw aps de retorno total (total return sw aps)	0	0	0	0
c) Títulos de dívida indexados a crédito (credit linked notes)	506,251	15,604	400,870	19,130
d) Outros derivados de crédito	0	0	0	0

Posições longas - Valor teórico da protecção adquirida

Posições curtas - Valor teórico da protecção vendida

5. RISCO DE CRÉDITO

5.1. DEFINIÇÃO E MÉTODOS

Na sistematização do crédito para efeitos da determinação das perdas por imparidade visa-se satisfazer dois ordenamentos normativos, que apesar de estarem relacionados, obrigam a duas análises distintas: (a) a sistematização do crédito segundo as regras do Aviso 3/95 do Banco de Portugal para as entidades onde este normativo é aplicável; (b) a sistematização do crédito para efeitos do cálculo da imparidade de modo a dar cumprimento às regras estabelecidas no IAS 39. Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas o crédito é sistematizado tendo em vista a divulgação do crédito vencido por prazos decorridos desde o vencimento, sendo os critérios dos IFRS (International Financial Reporting Standards-Normas Internacionais de Relato Financeiro) prevaletentes na determinação dos saldos das provisões.

As informações prestadas nos pontos seguintes constam dos relatórios e contas publicados pelo Banco, pelo que se recomenda a respectiva consulta.

Principais conceitos e definições

São relevantes os seguintes conceitos utilizados neste contexto pelo Banco:

Crédito vencido: considera-se geralmente como crédito vencido, e registado contabilisticamente como tal, a parte de uma operação de crédito que não tenha sido liquidada pelo seu devedor após 30 dias da data contratualmente estabelecida para o seu pagamento. A sistematização do crédito vencido obedece às regras instituídas pelo Aviso 3/95 do Banco de Portugal, quando aplicável, estando instituído um reporte obrigatório para efeitos de consolidação em que o crédito vencido é desagregado por tipo de crédito e por classes (I, II, III e IV, V a IX e da X à XII);

Crédito de cobrança duvidosa: créditos enquadrados nos critérios definidos no número 4º do Aviso 3/95 do Banco de Portugal. Genericamente correspondem à parte vincenda de uma operação de crédito em que a componente vencida atinge um certo nível de significância (+25% do capital em dívida) ou cujo tempo decorrido desde o incumprimento ultrapassa um certo número de meses de mora. Também pode incluir outros créditos especificamente classificados como tal, seja porque são casuisticamente assim classificados pelo Banco de Portugal ou pelo próprio Banco;

Crédito objecto de imparidade: o Banco considera que um crédito, ou um conjunto de créditos, se encontra em imparidade quando há evidência objectiva de perda sobre os fluxos de caixa contratualmente estabelecidos. Inicialmente e para cada crédito (análise caso a caso) o Banco avalia (com base na informação interna e externa que alimenta os modelos de risco) se existe evidência objectiva de imparidade (ocorrência de certos eventos ou *triggers*); se tal evidência existe o crédito, ou conjunto de créditos, dá origem a um processo de estimação da

perda associada. Se a evidência de imparidade não é identificada, o crédito é incluído num grupo de créditos com características de risco semelhantes, sendo avaliado colectivamente (análise de imparidade em base colectiva);

Crédito em Risco: corresponde, de acordo com a Instrução 16/2004, ao seguinte: i) Valor total em dívida do crédito que tenha prestações de capital ou juros vencidos por um período superior ou igual a 90 dias. Os créditos em conta corrente não contratualizados deverão ser considerados como crédito em risco decorridos 90 dias após a verificação dos descobertos; ii) Valor total em dívida dos créditos que tenham sido reestruturados, após terem estado vencidos por um período superior ou igual a 90 dias, sem que tenham sido adequadamente reforçadas as garantias constituídas (devendo estas ser suficientes para cobrir o valor total do capital e juros em dívida) ou integralmente pagos pelo devedor os juros e outros encargos vencidos; iii) Valor total do crédito com prestações de capital ou juros vencidos há menos de 90 dias, mas sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação com crédito em risco, designadamente a falência ou liquidação do devedor. Em caso de insolvência do devedor, os saldos recuperáveis poderão deixar de ser considerados em risco após a homologação em tribunal do respectivo acordo ao abrigo do Código de Insolvência e Recuperação de Empresas, caso não persistam dúvidas sobre a efectiva cobrabilidade dos valores em dívida.

Crédito em incumprimento: considerar-se que se verificou uma situação de incumprimento, no que se refere a um dado devedor, quando se verificar pelo menos uma das seguintes situações: a) A instituição considera que, se não recorrer a medidas como o accionamento das eventuais garantias detidas, existe uma probabilidade reduzida que o devedor cumpra na íntegra as suas obrigações de crédito perante a instituição, a empresa-mãe ou qualquer das suas filiais; e b) O devedor regista um atraso superior a 90 dias relativamente a uma obrigação de crédito significativa perante a instituição, a sua empresa-mãe ou qualquer das suas filiais. As autoridades competentes podem substituir os 90 dias por 180 dias relativamente a posições em risco garantidas por bens imóveis destinados à habitação ou por bens imóveis com fins comerciais de PME na classe de risco sobre a carteira de retalho, bem como a posições em risco para entidades do sector público.

Abordagens e métodos adoptados

Na determinação do risco de crédito e respectivas provisões associadas, há a considerar as seguintes categorias de activos: (a) crédito a clientes; (b) activos disponíveis para venda; (c) investimentos até à maturidade; (d) activos tangíveis e intangíveis; (e) Activos não correntes detidos para venda; (f) investimentos em subsidiárias e associadas; e (g) passivos contingentes

Provisões para riscos de crédito a clientes

A correcção dos valores de balanço do crédito a clientes é concretizada contabilisticamente através do mecanismo das provisões. Este mecanismo contabilístico consiste em isolar o montante das perdas identificadas para uma dada categoria de activos através do seu registo em contas específicas cujo saldo de natureza credor é criado através de custos do exercício, ajustados pelas recuperações ocorridas, saldo esse utilizado quando se opera o abate ou a venda do crédito.

O crédito a clientes é objecto de análise de risco através de dois processos paralelos: através das regras emergentes do referido Aviso 3/95, por um lado, e através da aplicação dos modelos de imparidade em conformidade com o IAS 39. Nas unidades do Banco não abrangidas pelo Aviso 3/95, as provisões são determinadas com base nos modelos de imparidade.

Independentemente da situação individual de cada entidade do Grupo, para efeitos da elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, releva o valor de provisões calculado de acordo com os IFRS. Esta metodologia tem vindo a proporcionar um valor de provisões superior ao que se obteria pela aplicação das regras do Aviso.

O processo de determinação do cálculo da imparidade do crédito, respectivos modelos e fórmulas de cálculo constam de norma específica e é conduzido sob a coordenação geral do Departamento de Risco – Controlo de Risco.

Provisões para activos disponíveis para venda

Para este conjunto de activos há a considerar duas subcategorias distintas: activos representativos de títulos de capital (equity) e activos representativos de dívida titulada.

No que respeita a títulos de capital, o Banco utiliza como critério para efeito do julgamento da existência de imparidade a desvalorização continuada ou de valor significativo no valor de mercado dos títulos face ao seu custo de aquisição.

No que respeita aos títulos representativos de dívida, há registo de perdas por imparidade apenas nas situações em que haja evidências objectivas de eventos com impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuro destes activos.

Adicionalmente as avaliações são obtidas através de preços de mercado (mark to market) ou de modelos de avaliação (mark to model) os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos e estimativas, poderá resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

Investimentos até á maturidade

Só podem integrar esta carteira os instrumentos elegíveis nos termos do IAS 39. Estes activos são valorizados ao custo amortizado, sendo objecto de testes de imparidade. Esta é contabilizada e reconhecida no exercício em que haja evidências objectivas de que não ocorrerão para o Banco todos os fluxos contratualmente estabelecidos nas condições de emissão da dívida.

Activos tangíveis e intangíveis

Estes activos são valorizados ao custo, deduzidos das respectivas amortizações acumuladas. Sempre que sejam identificadas imparidades nestes activos os mesmos são objecto de reconhecimento.

O valor atribuível aos terrenos não é amortizado, sendo os demais activos tangíveis amortizados de acordo com o método das quotas constantes durante o período de vida útil dos activos que varia em função da sua natureza.

Os encargos suportados com a aquisição, produção e desenvolvimento de software são capitalizados desde que sejam geradores de benefícios económicos futuros. Estes gastos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil estimada destes activos.

A componente do *goodwill* integrado na rubrica de activos intangíveis é objecto de testes tendo em vista a identificação de situações de imparidade, sendo a mesma objecto de reconhecimento contra resultados.

Activos não correntes detidos para venda

Por força do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), pelo seu artigo 112º, os Bancos estão impedidos de adquirir imóveis que não sejam indispensáveis à sua instalação e funcionamento. Significa assim que os imóveis em causa são classificados como não correntes e desencadeada a sua venda imediata.

O valor registado nesta rubrica é referente aos imóveis registados no activo da participada detida pelo Banco em 31 de Dezembro de 2011 e 2010 – Cominvest – SGII, SA.

Investimentos em subsidiárias e associadas

Estes investimentos são objecto de análise e submetidos a testes de imparidade que, quando identificadas são registadas através do mecanismo das provisões. A avaliação é realizada pelo Departamento de Risco - Controlo de Risco em articulação com o Departamento de Contabilidade. Em termos consolidados, quando é identificada imparidade habitualmente é reconhecida no valor da participação através do movimento de equivalência patrimonial das associadas.

Passivos contingentes

Para além do reconhecimento de imparidade dos activos, o Banco procede a uma análise das possíveis contingências a que está sujeito mesmo numa perspectiva do decurso normal da actividade (obrigações emergentes do cumprimento de contractos, processos judiciais em curso de clientes, perspectivas diferentes na interpretação de leis, fraudes e roubos, etc.).

Nestes casos é avaliada a necessidade de se proceder à constituição de provisões a fim de, em cada exercício, ficarem reconhecidas as perdas que possam a vir estar associadas a essas mesmas contingências.

5.2. CORRECÇÕES DE VALOR E PROVISÕES

Em 31 de Dezembro de 2013, o Banco apresentava as seguintes exposições a que correspondiam os seguintes saldos de provisões:

QUADRO VIII – Saldos de Provisões

(valores em Milhares de €)

	dez-13		dez-12	
	Valor de balanço	Saldo de provisões	Valor de balanço	Saldo de provisões
Activos disponíveis para venda	783,352	17,580	485,917	16,253
Aplicações em Instituições de Crédito	433,623	238	243,755	238
Crédito a clientes	1,946,582	130,135	2,187,524	122,040
Investimentos até maturidade	314,329	0	107,202	0
Activos não correntes	17,946	0	1,159	0
Outros activos	496,541	5,410	714,284	5,902
Provisões de passivo	N.A.	37,371	N.A.	22,392

No exercício de 2013 ocorreram os seguintes reforços/dotações e reversões com impactos na demonstração de resultados consolidados do Banco decorrentes do reconhecimento de imparidades:

BESI

DISCIPLINA DE MERCADO

QUADRO IX – Natureza da Imparidade

(valores em Milhares de €)

Natureza Imparidade	dez-13		dez-12	
	Dotações	Reversões	Dotações	Reversões
Activos financeiros para venda	1,721	394	6,179	2,440
Aplicações em Instituições de Crédito	62	62	30	22
Crédito a clientes	67,969	59,874	43,052	25,406
Investimentos até maturidade	70	70	357	357
Activos não correntes para venda	0	0	0	0
Outros activos	2,432	2,924	2,244	1,954
Provisões de passivo (liq.)	19,466	4,487	8,307	9,578

5.3. RISCO DE CONCENTRAÇÃO

No âmbito da gestão global dos riscos do Banco, o risco de concentração é entendido como sendo a possibilidade de uma exposição ou um conjunto de exposições produzir perdas suficientemente significativas que possam por em causa a solvabilidade da Instituição. Em particular, o risco de concentração de crédito decorre da existência de factores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo que a deterioração daqueles factores implica um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada uma daquelas contrapartes.

No Banco, a gestão do risco de concentração encontra-se organizado em quatro macro tipologias, as quais se distinguem pela fonte de risco que representam:

- **Concentração contraparte:** possibilidade de ocorrência de perdas significativas decorrentes do risco assumido perante uma contraparte ou a um conjunto de contrapartes ligadas entre si.
- **Concentração classe de risco:** possibilidade de ocorrência de perdas significativas decorrentes de uma exposição ou um conjunto de exposições assumidas perante classes de risco elevado.
- **Concentração sectorial:** possibilidade de ocorrência de perdas significativas decorrentes de uma exposição ou um conjunto de exposições assumidas perante um determinado sector de actividade económica.
- **Concentração geográfica:** possibilidade de ocorrência de perdas significativas decorrentes de uma exposição ou um conjunto de exposições assumidas perante um determinado País ou zona geográfica.

Descrição do processo de avaliação do risco de concentração

No sentido de monitorar os vários eixos do risco de concentração anteriormente referidos, o Banco tem implementado um conjunto de processos que visam capturar várias especificidades do risco de concentração. Assim, para cada tipologia de risco de concentração, existe um conjunto de processos específicos que visam a sua avaliação e monitorização.

BESI

DISCIPLINA DE MERCADO

Estes processos, que a seguir se descrevem, distinguem-se não só na tipologia de risco de concentração que visam controlar, mas também se diferenciam na periodicidade de análise, na abrangência ao nível das entidades do Banco, tipologia de exposições e limites definidos, entre outros. Desta forma, pretende-se implementar no Banco mecanismos específicos de controlo proporcionais e adequados aos riscos que se visam monitorar.

No quadro seguinte apresenta-se o mapeamento dos vários processos de controlo implementados e a sua correspondência com a macro tipologia de tipo de concentração.

Tipologia de Concentração	Processo
Contraparte	Grandes Riscos Maiores Exposições
Classe de Risco	Classes de Rating
Sectorial	Distribuição sectorial do crédito
Geográfica	Risco-país

Concentração Contraparte: Grandes Riscos

No âmbito do controlo do risco de concentração de contraparte, o processo dos Grandes Riscos visa aferir, entre outros, o cumprimento dos requisitos do Banco de Portugal relativamente a limites prudenciais por grupo económico constantes do Aviso 7/2010 do Banco de Portugal. Estes limites correspondem a uma percentagem dos fundos próprios elegíveis da Instituição em análise.

O processo em causa engloba todas as exposições assumidas perante as contrapartes, tanto ao nível do activo, como ao nível dos elementos extrapatrimoniais, considerando não só a respectiva posição consolidada no Banco, mas também as entidades passíveis de reporte nele integradas. No âmbito deste processo, são elaborados reportes com periodicidade mensal.

Concentração Contraparte: Maiores Exposições

O objectivo subjacente ao processo das Maiores Exposições é o de determinar e avaliar as exposições a que o Banco se encontra sujeito face a um grupo diminuto de contrapartes. Em termos de Grupos Económicos, mais concretamente às 10 maiores exposições. Assim são apurados numa base mensal e considerando todas as exposições assumidas (quer ao nível do activo quer ao nível dos elementos extrapatrimoniais), o grau de concentração de risco a que o Banco se encontra exposto.

Concentração Classe de Risco: Classes de Rating

O controlo da concentração por classe de risco, o processo Classes de Rating tem como objectivo a definição de limites de crescimento diferenciados por classe de risco para a concessão de crédito a clientes. Este processo abrange todas as áreas e geografias onde o Banco actua, baseando-se no conceito de exposição líquida de colaterais.

Concentração Sectorial: Distribuição sectorial do crédito

O processo distribuição sectorial do crédito visa monitorar a exposição ao nível dos sectores de actividade os quais têm por base os agrupamentos de sectores de actividade definidos pelo Código de Actividade Económica (CAE) em vigor. Para este efeito é considerado o montante da carteira de crédito total a clientes do Banco, sendo o seu acompanhamento efectuado trimestralmente.

Concentração Geográfica: Risco-país

No âmbito do controlo da concentração por geografia, o processo Risco-País tem como objectivo controlar as exposições a países considerados de risco. O processo Risco-país é elaborado de acordo com as regras de definidas na Recomendação do Banco de Portugal de 20 de Fevereiro de 1998 (ref^a 756/98/DSBRE), a qual foi actualizada através da Carta-circular igualmente do Banco de Portugal de 29 de Maio de 2008 (ref^a 39/08/DSBDR). A exposição apurada é a assumida perante as contrapartes, tanto a nível do activo, como extrapatrimonial, abrangendo não só a visão consolidado do Banco, mas também as entidades reportantes nele constituídas. Relativamente aos limites, estes são definidos pelo Banco de Portugal e correspondem a uma percentagem dos fundos próprios elegíveis da instituição. Não obstante de para efeitos de reporte regulamentar apenas ser exigido trimestralmente, a monitorização deste controlo é efectuado numa base mensal para o perímetro consolidado e individual.

5.4. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

Neste ponto apresentamos (1) a distribuição das posições em risco, por classe de risco e por localização geográfica (quadros X e XI); (2) por sector de actividade e por prazo de vencimento residual (quadros XII, XIII, XIV e XV) e (3) o mapa de correcção de valor e provisões (quadro XVI).

QUADRO X – Distribuição da Actividade por Classe de Risco

(valores em Milhares de €)

Classes de Risco	Posição em risco Original		Posição em risco Original (média ao longo do período)	
	dez-13	dez-12	dez-13	dez-12
Método Padrão	1,919,682	1,519,439	2,055,645	1,826,801
Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização				
Administrações centrais ou bancos centrais	639,271	284,358	612,323	400,636
Administrações regionais ou autoridades locais	11,428	74,747	35,100	10,068
Instituições	35,058	88,971	87,698	136,698
Empresas	545,345	537,520	705,681	739,945
Carteira de retalho	2,289	2,077	2,978	9,043
Posições garantidas por bens imóveis	460	492	471	627
Elementos vencidos	21,177	10,363	19,366	17,111
Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)	280,102	228,112	263,776	268,667
Outros elementos	384,553	292,799	328,252	244,006
Posições de Titularização no Método Padrão	0	0		
Método das Notações Internas	4,434,876	4,735,867	4,506,774	4,689,429
Método das Notações Internas quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou factores de conversão				
Instituições	1,610,429	1,740,300	1,863,018	1,774,889
Empresas	2,759,129	2,914,504	2,566,617	2,841,437
Posições sobre acções no método das notações internas	50,588	67,625	62,448	61,053
Posições de titularização no método das notações internas	14,729	13,438	14,692	12,050
	6,354,558	6,255,306	6,562,419	6,516,230

QUADRO XI – Distribuição da Actividade por Região

(em % da Posição Original em Risco) ¹

Classes de Risco	dez-13					dez-12				
	Posição em risco original					Posição em risco original				
	Nacional	Internacional				Nacional	Internacional			
	Espanha	New York	Brasil	Total		Espanha	New York	Brasil	Total	
Método Padrão	16.6%	3.0%	0.6%	9.9%	30.1%	15.0%	2.3%	0.4%	6.7%	24.3%
Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização										
Administrações centrais ou bancos centrais	6.3%	0.0%	0.0%	3.7%	10.0%	2.9%	0.0%	0.0%	1.6%	4.5%
Administrações regionais ou autoridades locais	0.2%	0.0%	0.0%	0.0%	0.2%	1.2%	0.0%	0.0%	0.0%	1.2%
Instituições	0.1%	0.0%	0.0%	0.4%	0.6%	1.2%	0.0%	0.0%	0.2%	1.4%
Empresas	2.6%	0.6%	0.5%	4.9%	8.6%	2.9%	0.6%	0.4%	4.7%	8.6%
Carteira de retalho	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Posições garantidas por bens imóveis	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Elementos vencidos	0.3%	0.0%	0.0%	0.0%	0.3%	0.1%	0.0%	0.0%	0.0%	0.2%
Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)	1.0%	2.4%	0.1%	0.8%	4.4%	1.9%	1.6%	0.0%	0.1%	3.6%
Outros elementos	6.0%	0.0%	0.0%	0.0%	6.0%	4.7%	0.0%	0.0%	0.0%	4.7%
Posições de Titularização no Método Padrão	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Método das Notações Internas	37.2%	8.9%	2.0%	21.7%	69.9%	48.9%	3.4%	2.8%	20.6%	75.7%
Método das Notações Internas quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou factores de conversão										
Instituições	10.2%	7.4%	0.2%	7.5%	25.3%	13.4%	1.6%	0.4%	12.3%	27.8%
Empresas	25.8%	1.4%	1.8%	14.3%	43.3%	34.2%	1.8%	2.3%	8.2%	46.6%
Posições sobre acções no método das notações internas	1.1%	0.0%	0.0%	0.0%	1.1%	1.0%	0.0%	0.0%	0.0%	1.1%
Posições de titularização no método das notações internas	0.2%	0.0%	0.0%	0.0%	0.2%	0.2%	0.0%	0.0%	0.0%	0.2%
% Total de posições em risco original	53.8%	11.9%	2.6%	31.7%	100.0%	63.9%	5.7%	3.1%	27.3%	100.0%

1 - A afectação das posições em risco originais às diversas regiões é determinada pela localização da unidade de negócio.

QUADRO XII – Distribuição Sectorial das posições em risco

Quadro - Distribuição Sectorial das Posições em Risco
(em % da Posição Original em Risco)

Classes de Risco	Outra Indústria Transformadora		Construção e Obras Públicas		Comércio por Grosso e a Retalho		Transportes e Comunicações		Actividades Financeiras		Actividades Imobiliárias e Alugueres		Serviços Prestados às Empresas		Outros Sectores	
	2013-12	2012-12	2013-12	2012-12	2013-12	2012-12	2013-12	2012-12	2013-12	2012-12	2013-12	2012-12	2013-12	2012-12	2013-12	2012-12
	Método Padrão	0.4%	0.8%	1.7%	1.0%	0.4%	0.1%	0.7%	1.1%	6.1%	4.3%	1.0%	1.3%	3.2%	1.7%	16.7%
Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização																
Administrações centrais ou bancos centrais	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.1%	0.2%	0.7%	1.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	9.3%	3.3%
Administrações regionais ou autoridades locais	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.2%	1.2%
Instituições	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.6%	0.2%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	1.2%
Empresas	0.3%	0.8%	1.4%	0.9%	0.4%	0.1%	0.6%	0.9%	0.4%	0.9%	1.0%	1.3%	3.2%	1.7%	1.2%	1.9%
Carteira de retalho	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Posições garantidas por bens imóveis	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Elementos vencidos	0.1%	0.0%	0.2%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.1%
Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	4.4%	2.1%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	1.6%	1.5%
Outros elementos	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	4.7%
Método das Notações Internas	3.7%	2.3%	4.7%	5.2%	1.7%	1.4%	7.8%	7.7%	29.2%	31.0%	0.9%	1.5%	10.1%	13.8%	11.8%	12.8%
Método das Notações Internas quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão																
Instituições	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	24.7%	27.8%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.6%	0.0%
Empresas	3.7%	2.3%	4.6%	5.2%	1.7%	1.4%	7.8%	7.7%	4.3%	2.9%	0.9%	1.5%	9.5%	13.2%	10.8%	12.5%
Posições sobre acções no Método das Notações Internas	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.3%	0.3%	0.0%	0.0%	0.6%	0.6%	0.2%	0.1%
Posições de titularização no Método das Notações Internas	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.2%	0.2%
TOTAL	4.0%	3.1%	6.3%	6.2%	2.2%	1.5%	8.5%	8.8%	35.3%	35.4%	1.9%	2.8%	13.4%	15.5%	28.4%	26.7%

BESI

DISCIPLINA DE MERCADO

QUADRO XIII – Distribuição das posições em risco vencida e objecto de imparidade

	Posições de Balanço		Posições Vencidas		Imparidade (1)	
	dez-13	dez-12	dez-13	dez-12	dez-13	dez-12
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	26,455	8,983	0	0	448	681
Indústrias extractivas	38,033	20,225	0	0	14	0
Indústrias transformadoras - Indústrias Alimentares, das Bebidas e Tabaco	81,189	69,398	0	0	1,120	941
Indústrias transformadoras - Textéis e Vestuário	8,276	8,214	0	0	1,719	1,718
Indústrias transformadoras - Curtumes e Calçado	6,190	0	0	0	2	0
Indústrias transformadoras - Papel e Indústrias Gráficas	1,214	1,586	0	0	0	0
Indústrias transformadoras - Produtos Químicos e de Borracha	44,963	44,840	0	0	67	324
Indústrias transformadoras - Produtos Minerais não Metálicos	1,036	21,374	0	0	522	449
Indústrias transformadoras - Indústrias Metalúrgicas de Base e p. metálicos	34,900	29,462	388	0	3,496	1,114
Indústrias transformadoras - Fabricação de Máquinas, Eq. e Ap. Eléctricos	16,489	41,615	0	0	87	0
Indústrias transformadoras - Fabricação de Material de Transporte	14,860	196	0	0	6	0
Indústrias transformadoras - Outras Industrias Transformadoras	0	4	0	0	0	0
Indústrias transformadoras - Reparação, Manutenção e Instalação de Equipamentos e Máquinas	377	1,715	0	0	0	0
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	412,630	477,917	1,402	46	5,786	3,202
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	29,204	24,598	0	0	32	35
Construção	258,371	340,283	12,782	12,458	3,362	3,229
Actividades imobiliárias	18,454	28,106	0	0	8	0
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	122,523	91,310	298	24	476	6
Transportes e armazenagem	390,209	455,930	444	0	4,125	1,141
Alojamento, restauração e similares	27,608	40,499	13,739	464	15,586	3,042
Actividades de edição	55,718	62,503	0	0	121	0
Actividades cinematográficas, de vídeo, de produção de programas de televisão, de gravação de som e de edição de música	7,029	7,994	0	0	39	0
Actividades de rádio e de televisão	7,149	112,362	0	0	7	0
Actividades de telecomunicação	22,413	33,933	0	0	198	151
Consultoria e programação informática e actividades relacionadas	27	13,097	0	0	12	0
Actividades de intermediação monetária	352,926	544,096	396	406	0	149
Actividades das sociedades gestoras de participações sociais	431,173	496,394	63	0	47,660	42,583
Outras actividades financeiras e de seguros	189,533	219,271	236	81	15,000	13,294
Actividades imobiliárias	90,440	128,544	76	0	6,179	28,585
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	180,022	213,837	1,853	244	2,157	2,243
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	55,468	42,735	0	0	0	0
Viagens	23,385	39,701	15,520	317	3,300	743
Actividades de Aluguer	65,454	64,675	0	0	31,611	29,997
Administração Pública Central	1,271,127	202,450	0	0	0	0
Administração Pública Regional e Local	46,939	65,974	0	0	0	0
Administração Pública Central (Actividades de Apoio e de Gestão)	0	1,178,266	0	0	0	0
Actividades de saúde humana e apoio social	30,122	33,212	0	0	235	110
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	24,719	25,055	0	0	2,820	2,733
Outras actividades de serviços	39,926	40,645	1,778	1,024	1,490	1,823
Crédito à Habitação	460	492	0	0	2	0
Crédito a particulares	6,269	4,908	0	0	28	0
	4,433,280	5,236,399	48,975	15,064	147,715	138,293

(1) Não inclui activos não correntes detidos para venda.

Nota: “Posições de Balanço” reflectem as posições em risco registadas, ilíquidas de imparidade. Nos valores apresentados incluem-se rubricas ao nível do activo. Assim, são considerados para este efeito, para além do “Crédito Total”, os “Activos Financeiros Detidos para Negociação” e os “Activos Financeiros disponíveis para Venda”.

QUADRO XIV – Distribuição das posições em risco vencida e objecto de imparidade por região

(valores em Milhares de €)

	Posições de Balanço		Posições Vencidas		Imparidade (1)	
	dez-13	dez-12	dez-13	dez-12	dez-13	dez-12
Nacional	1,378,966	1,565,239	688	468	45,708	38,370
Espanha	78,295	97,576	7,982	29	19,328	40,098
EUA	76,899	51,817	0	70	278	45
Brasil	1,746,311	2,218,082	0	0	1,901	453
Ilhas Caimão	134,790	39,405	0	0	462	32
Inglaterra	4,471	9,976	0	0	93	4
Irlanda	984,315	1,232,941	37,094	10,864	77,819	58,233
Polónia	19,579	21,365	3,211	3,633	2,092	1,058
México	9,654	0	0	0	35	0
Total	4,433,280	5,236,399	48,975	15,064	147,715	138,293

QUADRO XV – Distribuição Vencimento Residual da Posições em Risco

(em % da Posição Original em Risco)

Classes de Risco	VR < 1 Ano		1 Ano < VR < 5 Anos		5 Ano < VR < 10 Anos		VR > 10 Anos	
	dez-11	dez-10	dez-11	dez-10	dez-11	dez-10	dez-11	dez-10
Método Padrão	7.8%	10.3%	15.6%	3.0%	0.3%	4.5%	6.4%	6.5%
Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização								
Administrações centrais ou bancos centrais	0.7%	1.6%	9.4%	0.1%	0.0%	2.8%	0.0%	0.0%
Administrações regionais ou autoridades locais	0.0%	0.2%	0.2%	0.3%	0.0%	0.7%	0.0%	0.0%
Instituições	0.4%	0.2%	0.1%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	1.2%
Empresas	3.8%	4.9%	4.1%	2.3%	0.3%	0.9%	0.3%	0.5%
Carteira de retalho	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Posições garantidas por bens imóveis	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Elementos vencidos	0.3%	0.2%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)	2.5%	3.1%	1.8%	0.4%	0.0%	0.0%	0.0%	0.2%
Outros elementos	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	6.0%	4.7%
Método das Notações Internas	34.2%	32.6%	16.4%	15.9%	5.9%	17.0%	13.3%	10.3%
Método das Notações Internas quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão								
Instituições	19.1%	20.6%	4.4%	5.4%	0.9%	0.8%	0.9%	1.0%
Empresas	15.1%	12.0%	12.1%	10.4%	5.0%	16.2%	11.1%	8.0%
Posições sobre acções no Método das Notações Internas	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	1.1%	1.1%
Posições de titularização no Método das Notações Internas	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.2%	0.2%
Outras posições que não sejam obrigações de crédito								
TOTAL	42.0%	42.9%	32.0%	18.9%	6.2%	21.4%	19.8%	16.8%

BESI

DISCIPLINA DE MERCADO

QUADRO XVI – Correções de Valor e Provisões

(valores em Milhares de €)

Correções de valor e provisões	dez-13	dez-12
Saldo inicial	144,433	123,107
Dotações	72,254	51,423
Utilizações	-31,509	-16,756
Reposições/Anulações	-32,530	-13,310
Outros ajustamentos	1,389	
- Outros e Ajustamentos por diferenças cambiais	-674	-31
- Transferências de provisões		
Saldo final	153,363	144,433

5.5. APURAMENTO DOS ACTIVOS PONDERADOS PELO RISCO

5.5.1. ENQUADRAMENTO GERAL

O Grupo BES, agora Grupo Novo Banco, está autorizado pelo Banco de Portugal, desde 31 Março 2009, a utilizar o método das Notações Internas (método IRB Foundation), no cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura do risco de crédito e o método Standard (TSA), no cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura do risco operacional.

Especificamente, o método das notações internas para o cálculo dos activos ponderados pelo risco de crédito, pode ser aplicado às classes de risco Instituições, Empresas, Retalho, Acções e Posições de Titularização do Banco Espírito Santo (Portugal), agora Novo Banco, Sucursal em Londres e Grupo BESI.

5.5.2. MÉTODO PADRÃO

No método padrão as posições sujeitas a risco de crédito são previamente enquadradas nas classes de risco regulamentares de acordo com as suas características (e.g. tipo de contraparte, tipo de produto). Após a aplicação de todos os ajustamentos previstos no Aviso 5/2007 ao valor das referidas posições, nomeadamente, provisões, instrumentos de mitigação de risco ou factores de conversão de crédito (CCF), são-lhes atribuídos os ponderadores de risco regulamentares adequados. Os ponderadores de risco aplicáveis às posições sujeitas a risco de crédito dependem das notações externas que lhes estejam atribuídas em cada momento. Determinado o valor das posições a ponderar e os respectivos ponderadores, são finalmente estimados os activos ponderados pelo risco que permitem o cálculo da solvabilidade do Banco.

BESI

DISCIPLINA DE MERCADO

O Grupo Banco Espírito Santo, agora Grupo Novo Banco, utiliza as notações externas atribuídas pelas agências Standard & Poor's e Moody's para efeitos da determinação dos ponderadores de risco aplicáveis às posições em risco sobre administrações centrais e bancos centrais, instituições e empresas, em conformidade com as regras dispostas na Parte 4 do Anexo III Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007.

A afectação das notações de risco disponibilizadas pelas agências de notação externa às posições em risco é assegurada inicialmente através de um processo automático desenvolvido especificamente para o efeito. Este processo é supervisionado sendo as relações estabelecidas objecto de validação e armazenamento em repositório de dados dedicado.

Para efeitos de ponderação pelo risco, as posições sobre títulos de dívida recebem as notações atribuídas especificamente a essas emissões. Caso não existam notações de risco específicas para as emissões, são consideradas, se existirem, as notações de risco atribuídas aos emitentes das mesmas. As posições em risco de natureza creditícia que não sejam representadas por títulos de dívida recebem apenas, e quando existirem, as notações de risco dos emitentes.

Nos casos em que para uma mesma posição em risco existam duas notações externas, atribuídas pelas agências de notação supra mencionadas, é utilizada a notação externa que corresponder ao pior ponderador de risco aplicável.

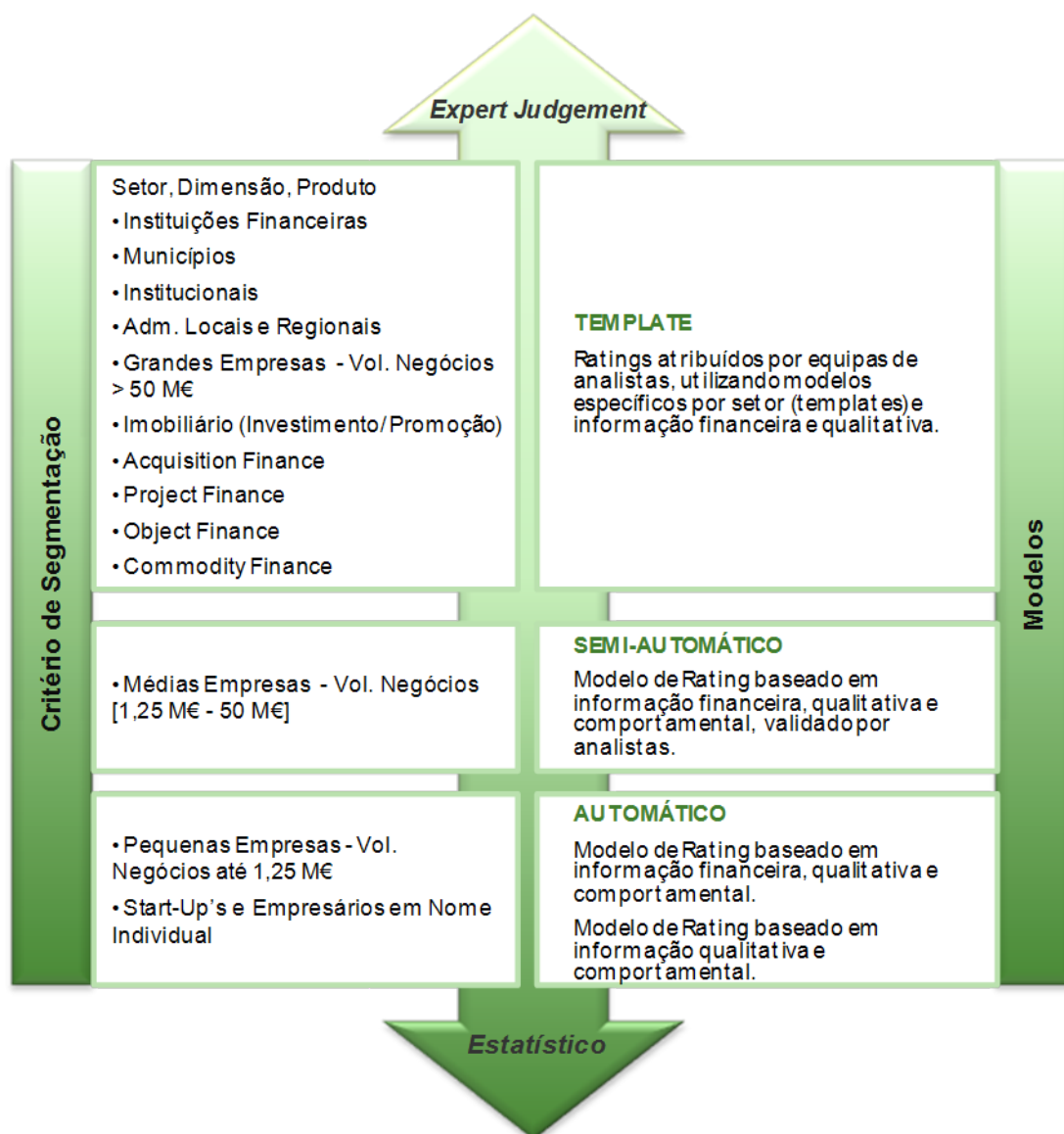
5.5.3. MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS

No método das notações internas as etapas conducentes à estimação dos activos ponderados pelo risco são idênticas às descritas a propósito do método padrão. Contudo os ponderadores de risco aplicáveis às posições sujeitas a risco de crédito resultam das probabilidades de incumprimento (PD) associadas às notações internas de risco atribuídas, às contrapartes ou directamente às próprias posições, pelos modelos de rating e de scoring autorizados pelo Banco de Portugal. Para além da PD, outro parâmetro relevante para a determinação do ponderador de risco é a LGD, regulamentar no caso das carteiras não retalho, ou determinada internamente no caso das carteiras de retalho. Merece igualmente destaque neste método o facto de que, para as posições registadas fora do balanço pertencentes às carteira de retalho, os CCF são estimados internamente.

Como referido anteriormente, a utilização do método das notações internas para o cálculo dos activos ponderados pelo risco de crédito está autorizada para as classes de risco Instituições, Empresas, Retalho, Acções e Posições de Titularização do Banco Espírito Santo (Portugal), agora Novo Banco, Sucursal em Londres e Grupo BESI. Os modelos autorizados para cada classe de risco estão detalhados nos pontos seguintes.

Modelos Internos de Rating para Carteiras de Empresas, Instituições e Acções

No que concerne aos modelos de rating para carteiras de empresas, são adoptadas abordagens distintas em função da dimensão e do sector de actividade dos clientes. São ainda utilizados modelos específicos adaptados a operações de crédito de *Project Finance*, *Acquisition Finance*, *Object Finance*, *Commodity Finance* e Financiamentos à Construção.



Relativamente às Grandes Empresas, Instituições Financeiras, Institucionais, Administrações Locais e Regionais e Empréstimos especializados - nomeadamente *Project Finance* e *Acquisition Finance* - as notações de risco são atribuídas pela Mesa de Rating. Esta estrutura é constituída por analistas técnicos especializados, organizados em

equipas multi-sectoriais, e centraliza, também, a validação dos ratings propostos pelos analistas de risco de crédito que se encontram geograficamente dispersos pelas várias entidades do Grupo BES, agora Grupo Novo Banco.

A atribuição das notações internas de risco por parte desta equipa a estes segmentos de risco, classificados como *portfolios* de baixa sinistralidade (*Low Default Portfolios*), assenta na utilização de modelos de rating do tipo “*expert-based*” (*templates*) que se baseiam em variáveis qualitativas e quantitativas, fortemente dependentes do sector ou sectores de actividade em que operam os clientes em análise. Com excepção da atribuição de rating a empréstimos especializados, a metodologia utilizada pela Mesa de Rating rege-se, ainda, por uma análise de risco ao nível do perímetro máximo de consolidação e pela identificação do estatuto de cada empresa participada no respectivo grupo económico.

Para o segmento de Médias Empresas (empresas com volume de facturação superior a 1,25 milhões de euros e inferior a 50 milhões de euros, com excepção das empresas inseridas em alguns sectores classificados com segmentos de risco específicos, como o sector da promoção imobiliária) são utilizados Modelos de Rating estatísticos, os quais combinam dados financeiros com informação de natureza qualitativa e comportamental. A publicação das notações de risco requer, todavia, a execução de um processo prévio de validação que é realizado por uma equipa técnica de analistas de risco, os quais tomam ainda em consideração variáveis de natureza comportamental e se pronunciam, nas circunstâncias previstas nos respectivos normativos de processo de crédito, sobre as operações de crédito propostas, elaborando para o efeito relatórios de análise de risco, onde se pronunciam favorável ou desfavoravelmente sobre as mesmas.

Esta equipa efectua, ainda, uma monitorização da carteira de crédito dos clientes do Grupo BES, agora Grupo Novo Banco, através da elaboração de análises de risco, previstas em normativo interno de acordo com o binómio Responsabilidades Actuais/Rating Cliente, emitindo recomendações específicas sobre o relacionamento creditício a seguir com determinado cliente.

Para o segmento de Negócios (Empresas com facturação inferior a 1,25 milhões de euros) são utilizados igualmente Modelos de Rating estatísticos que têm subjacente para além da informação financeira e qualitativa, variáveis comportamentais das empresas e do(s) sócio(s) no cálculo das notações de risco.

Encontram-se igualmente implementados Modelos de Rating especificamente vocacionados para a quantificação do risco de Start-Ups (empresas constituídas há menos de 2 anos e com facturação inferior a 25 milhões de euros no primeiro ano de actividade) e empresários em nome individual (ENI's). Estes Clientes, em conjunto com as empresas de dimensão reduzida, dependendo do valor da exposição, são incluídos nas carteiras regulamentares de retalho.

Para as empresas inseridas no sector imobiliário (empresas dedicadas à actividade de promoção e investimento imobiliário, em especial, empresas de pequena e média dimensão), atentas as suas especificidades, os respectivos ratings são atribuídos por uma equipa central especializada, suportando-se na utilização de modelos específicos que combinam a utilização de variáveis quantitativas e técnicas (avaliações imobiliárias efectuadas por

Gabinetes Especializados), bem como variáveis qualitativas e comportamentais, sendo esta equipa igualmente responsável pela elaboração das análises de risco das propostas de crédito especializado que revestem a forma de Financiamentos à Construção.

Finalmente, quanto aos títulos que constam nas carteiras de acções do Banco, são classificados nos vários segmentos de risco de acordo com as características dos seus emitentes, seguindo os critérios de segmentação apresentados anteriormente. São esses critérios de segmentação que determinam o tipo de Modelo de Rating a ser aplicado aos emitentes das acções e por conseguinte às mesmas.

Relações entre as notações externas e internas

A atribuição de rating interno a entidades com rating externo atribuído é feita utilizando o Template de Mercados. O Template de Mercados reúne os ratings que foram atribuídos a determinada entidade pelas agências de rating S&P, Moody's e Fitch.

Concretamente as aplicações de exportação de ratings da S&P – RatingsXpress – Credit Ratings - e da Moody's – Moody's Ratings Delivery Service (RDS) – alimentam diariamente a aplicação DataFeeds que, por sua vez, permite que sejam preenchidos no Template de Mercados os ratings publicados por estas agências para determinada entidade. Os ratings atribuídos pela Fitch não são obtidos automaticamente, tendo de ser preenchidos manualmente no Template, após a consulta ao site www.fitchratings.com.

O Rating Externo equivalente S&P é obtido fazendo uma correspondência entre os ratings disponíveis e a escala de ratings da S&P.

O Rating Interno resulta do somatório do Rating Externo equivalente S&P e de um Ajustamento Interno, o qual deve ser sempre acompanhado de comentários justificativos.

S&P	Moody's	Fitch	Rating Externo equivalente S&P
AAA	Aaa	AAA	AAA
AA+	Aa1	AA+	AA+
AA	Aa2	AA	AA
AA-	Aa3	AA-	AA-
A+	A1	A+	A+
A	A2	A	A
A-	A3	A-	A-
BBB+	Baa1	BBB+	BBB+
BBB	Baa2	BBB	BBB
BBB-	Baa3	BBB-	BBB-
BB+	Ba1	BB+	BB+
BB	Ba2	BB	BB
BB-	Ba3	BB-	BB-
B+	B1	B+	B+
B	B2	B	B
B-	B3	B-	B-
CCC+	Caa1	CCC+	CCC+
CCC	Caa2	CCC	CCC
CCC-	Caa3	CCC-	Lower than CCC
CC	Ca	CC	
C	C	C	
D		RD	
		D	

Modelos de LGD

Quando um cliente não cumpre com o pagamento das suas responsabilidades, o Banco não perderá necessariamente a totalidade da dívida, mesmo que o risco não esteja mitigado por via da existência de colaterais. A Loss Given Default (LGD) mede o total da perda económica da instituição quando um crédito entra em default. O cálculo da LGD leva por isso em conta todos os cash flows ocorridos após essa data, incluindo cash inflows correspondentes a pagamentos (parciais) do Cliente ou execução do colateral, custos de recuperação, custos administrativos e o custo decorrido pelo efeito financeiro via desconto de cash flows.

Desde 2004 que o Grupo BES, agora Grupo Novo Banco, procede ao cálculo dos parâmetros de LGD, com base em dados internos para os produtos de Particulares – Crédito Habitação, Crédito Individual, Cartões de Crédito, Contas Correntes (Descobertos) e Contas Empréstimo - bem como para os portfólios de Pequenas Empresas, Start Ups e Empresários em Nome Individual, a incluir nas carteiras de Retalho. Estes parâmetros são utilizados para gestão do risco, cálculo de imparidades e cálculo de capital regulamentar para o risco de crédito do Grupo BES, agora Grupo Novo Banco, quando aplicável.

A título de exemplo e referindo apenas os portfólios mais materiais – Empresas e Crédito à Habitação – os LGDs foram recentemente revistos, tendo o trabalho de desenvolvimento sido assegurado em 2012 e concluído já durante o ano de 2013.

Processo de gestão e de reconhecimento da redução do risco de crédito

Este ponto é abordado no capítulo 6. Técnicas de Redução do Risco de Crédito.

Processo de validação de parâmetros internos de risco

São realizados regularmente, exercícios de validação dos parâmetros internos de risco, nomeadamente PDs, LGDs e CFs das carteiras de crédito abrangidas pelo Método das Notações Internas. Estes exercícios de validação, realizados com uma periodicidade mínima anual, pretendem avaliar se os diferentes modelos de risco estão a funcionar bem.

São realizadas regularmente validações dos seguintes modelos: (i) modelos de PD de Crédito à Habitação (CH), Crédito Individual (CI), Pequenas Empresas, Start Ups e Empresários em Nome Individual (ENIss), Médias Empresas e Grandes Empresas e Carteiras de Baixa Sinistralidade (incluindo Grandes Empresas) e (ii) modelos de LGD de CH, CI e Empresas (*SME as Retail*), (iii) validações dos modelos, envolvendo os vários parâmetros, dos portfólios ainda não abrangidos pelo Método das Notações Internas (Cartões de Crédito, Contas Correntes e Contas Empréstimo); (iv) validação de parâmetros de LGD e EaD/CCFs dos portfólios relativos a Empresas; (v) realização de testes de utilização interna (Use Tests), através dos quais se assegura a componente qualitativa da validação, consistindo essencialmente na averiguação do nível de incorporação dos modelos de risco nas instituições

No exercício de validação anual de 2013 foi confirmada a robustez e aderência de todos os modelos, de empresas e de particulares na aferição do risco de crédito, sem prejuízo de revisões decididas nos modelos de LGD de Crédito Individual, LGD e EAD/CCF de Cartões de Crédito e LGD de Pequenos Negócios (*SME as Retail*).

5.5.4. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

Os quadros seguintes apresentam a repartição da exposição sujeita a risco de crédito do Banco entre a abrangida pelo Método Padrão (Quadro XVII) e a tratada segundo o Método das Notações Internas (Quadro XVIII). Os quadros XIX a XXI correspondem à desagregação das exposições abrangidas pelo Método das Notações Internas pelas classes de risco Instituições, Empresas e Ações, respectivamente.

QUADRO XVII – Método Padrão

(valores em Milhares de €)

	Ponderadores de Risco							TOTAL
	0%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	
1. Posição em risco original por classe de risco								
Administrações centrais ou bancos centrais	639,271	0	0	0	0	0	0	639,271
Administrações regionais ou autoridades locais	0	11,428	0	0	0	0	0	11,428
Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições	0	28,544	0	0	0	3,578	0	32,122
Empresas	0	0	0	0	0	540,248	5,098	545,346
Carteira de retalho	0	0	0	0	2,289	0	0	2,289
Posições garantidas por bens imóveis	0	0	0	0	0	460	0	460
Elementos vencidos	0	0	0	0	0	2,886	18,291	21,177
Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)	0	0	0	0	0	280,102	0	280,102
Outros elementos	82,043	0	0	0	0	302,510	0	384,553
Posições de titularização	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL posições em risco original:	721,314	39,972	0	0	2,289	1,129,784	23,389	1,916,747
2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores)								
Administrações centrais ou bancos centrais	639,271	0	0	80,657	0	0	0	719,928
Administrações regionais ou autoridades locais	0	11,428	0	0	0	0	0	11,428
Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições	0	11,742	0	0	0	3,578	0	15,321
Empresas	0	0	0	0	0	452,956	2,439	455,395
Carteira de retalho	0	0	0	0	451	0	0	451
Posições garantidas por bens imóveis	0	0	0	0	0	460	0	460
Elementos vencidos	0	0	0	0	0	187	18,230	18,417
Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)	0	0	0	0	0	106,397	0	106,397
Outros elementos	82,043	0	0	0	0	302,510	0	384,553
Posições de titularização	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL posições em risco:	721,314	23,170	0	80,657	451	866,087	20,669	1,712,348
3. TOTAL posições ponderadas pelo risco (=Σ(2."X"ponderadores de risco))	0	4,634	0	40,329	338	866,087	31,003	942,391
TOTAL de posição em risco deduzida aos fundos próprios:								0

BESI

DISCIPLINA DE MERCADO

QUADRO XVIII – Método de Notações Internas (excluindo Posições de Titularizações e sobre Acções)

(valores em Milhares de €)

Sistema de notação interna	Posição em risco original	Valor da posição em risco	LGD Média ponderada pelo risco	Montante da posição ponderada pelo risco		Por Memória		
				Montante da posição ponderada pelo risco		Montante das perdas esperadas	Correcções de valor e provisões	
				dez-13	dez-12			
1. Total das Posições em risco	4,369,559	4,296,514	35%	2,627,272	2,631,484	148,147	134,159	
1.1 Posições em risco atribuídas ao grau ou categoria (notação) de devedores: Total								
Decomposição do total das posições em risco atribuídas ao grau ou categoria (notação) de devedores: (1)								
1]0%-0.05%]	228,996	228,996	45%	45,645	49,935	11	0
2]0.05%-0.11]	17,460	17,460	45%	4,004	1,040	41	0
3]0.11%-0.25%]	634,801	705,926	25%	192,432	145,998	295	861
4]0.25%-0.60%]	1,078,035	1,004,622	31%	351,095	594,031	841	747
5]0.60%-1.41%]	753,799	734,815	40%	586,141	554,582	2,281	1,320
6]1.41%-2.63%]	815,930	814,888	28%	580,310	481,446	4,351	1,685
7]2.63%-4.92%]	2	2	45%	3	11,267	0	0
8]4.92%-10.09%]	360,807	342,421	45%	590,150	535,600	9,844	15,030
9]10.9%-100%]	479,728	447,384	49%	277,494	257,586	130,482	114,515
Ponderador de Risco Médio		61%						

(1) - Ordenado do mais baixo para o mais alto, de acordo com a PD média atribuída ao grau ou categoria (notação) de devedor. A PD de devedor em default é de 100%.

QUADRO XIX – Classe de Risco Instituições (Método de Notações Internas)

(valores em Milhares de €)

Sistema de notação interna	Posição em risco original	Valor da posição em risco	LGD Média ponderada pelo risco	Montante da posição ponderada pelo risco		Por Memória		
				Montante da posição ponderada pelo risco		Montante das perdas esperadas	Correcções de valor e provisões	
				dez-13	dez-12			
1. Total das Posições em risco	1,610,429	1,631,972	22%	398,301	410,981	1,306	1,112	
1.1 Posições em risco atribuídas ao grau ou categoria (notação) de devedores: Total								
Decomposição do total das posições em risco atribuídas ao grau ou categoria (notação) de devedores: (1)								
1]0%-0.05%]	228,996	228,996	45%	45,645	49,935	11	0
2]0.05%-0.11]	17,460	17,460	45%	4,004	1,037	41	0
3]0.11%-0.25%]	205,695	286,806	19%	78,060	37,307	72	0
4]0.25%-0.60%]	725,838	666,270	25%	199,171	300,423	507	523
5]0.60%-1.41%]	94,946	94,946	14%	24,492	14,989	92	467
6]1.41%-2.63%]	325,426	325,426	5%	27,383	2,387	334	121
7]2.63%-4.92%]	0	0	0%	0	0	0	0
8]4.92%-10.09%]	12,068	12,068	45%	19,547	4,904	248	0
9]10.9%-100%]	0	0	0%	0	0	0	0
Ponderador de Risco Médio		24.41%						

(1) - Ordenado do mais baixo para o mais alto, de acordo com a PD média atribuída ao grau ou categoria (notação) de devedor. A PD de devedor em default é de 100%.

BESI

DISCIPLINA DE MERCADO

ANO 2013

48

QUADRO XX – Classe de Risco Empresas (Método de Notações Internas)

(valores em Milhares de €)

Sistema de notação interna PD atribuída ao grau ou categoria (notação) de devedores (%)	Posição em risco original	Valor da posição em risco	LGD Média ponderada pelo risco	Montante da posição ponderada pelo risco		Por Memória Montante das perdas esperadas		Correcções de valor e provisões
				dez-13	dez-12			
1. Total das Posições em risco	2,759,129	2,664,542	42%	2,228,971	2,220,503	146,842	133,047	
1.1 Posições em risco atribuídas ao grau ou (notação) de devedores: Total								
Decomposição do total das posições em risco atribuídas ao grau ou categoria (notação) de devedores: (1)								
1]0%-0.05%]	0	0	0%	0	0	0	0
2]0.05%-0.11]	0	0	0%	0	4	0	0
3]0.11%-0.25%]	429,106	419,120	29%	114,372	108,690	223	861
4]0.25%-0.60%]	352,197	338,352	45%	151,924	293,608	334	224
5]0.60%-1.41%]	658,853	639,869	44%	561,649	539,592	2,189	853
6]1.41%-2.63%]	490,505	489,462	44%	552,927	479,059	4,017	1,564
7]2.63%-4.92%]	2	2	45%	3	11,267	0	0
8]4.92%-10.09%]	348,739	330,353	45%	570,603	530,696	9,597	15,030
9]10.9%-100%]	479,728	447,384	48%	277,494	257,586	130,482	114,515
Ponderador de Risco Médio		84%						

(1) - Ordenado do mais baixo para o mais alto, de acordo com a PD média atribuída ao grau ou categoria (notação) de devedor. A PD de devedor em default é de 100%.

QUADRO XXI – Crédito sobre Acções (Método de Notações Internas)

(valores em Milhares de €)

PD atribuída ao grau ou categoria (notação) de devedores (%)	Posição em risco original	Valor da posição em risco	LGD Média ponderada pelo risco (%)	Montante da posição ponderada pelo risco		Por Memória Montante das perdas esperadas
				dez-13	dez-12	
1. Método PD/LGD: Total das posições em risco	7,900	7,900	13%	17,169	40,006	106
Decomposição do total das posições em risco por grau ou categoria (notação) de devedores:						
(notação) de devedores: Total						
1]0%-0.05%]	0	0	65%	0	0
2]0.05%-0.11]	0	0	65%	0	0
3]0.11%-0.25%]	0	0	65%	0	0
4]0.25%-0.60%]	0	0	0%	0	1
5]0.60%-1.41%]	6,290	6,290	0%	12,684	35,103
6]1.41%-2.63%]	0	0	65%	0	1,269
7]2.63%-4.92%]	0	0	65%	0	1,737
8]4.92%-10.09%]	1,610	1,610	65%	4,485	1,895
9]10.9%-100%]	0	0	0%	0	0
2. Método da ponderação simples						
Total das Posições em risco	42,687	42,687		91,845	104,070	431
	190%	36,721	36,721	69,770	76,519	294
	290%	0	0	0	0	0
	370%	5,966	5,966	22,075	27,551	137

BESI

DISCIPLINA DE MERCADO

ANO 2013

49

6. TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

6.1. ENQUADRAMENTO GERAL

As técnicas de redução de risco de crédito mais utilizadas no Banco são as garantias reais, principalmente as cauções imobiliárias e financeiras, e as garantias pessoais. A utilização de garantias é uma componente incontornável da política de risco e do processo de decisão de crédito, influenciando os critérios de aceitação, os níveis de decisão e o preço.

No cálculo dos requisitos de capital regulamentar são capturados os efeitos dos instrumentos previstos no Aviso 5/2007 do Banco de Portugal, nomeadamente as cauções imobiliárias, os instrumentos financeiros elegíveis no método Integral sobre Cauções Financeiras e as garantias prestadas por soberanos, instituições financeiras ou entidades com rating externo superior a A- (ou equivalente). O Banco implementou ao longo dos últimos anos um processo de gestão de garantias que assegura o cumprimento dos vários requisitos operacionais previstos na regulamentação em vigor.

São ainda utilizados outros tipos de garantias, que, embora não elegíveis como mitigadores de risco no cálculo dos requisitos de capital regulamentar, reduzem efectivamente o risco de crédito a que o Banco se encontra sujeito. Pela sua abrangência, salientamos as garantias pessoais dos sócios em algumas operações de financiamento.

Na área de mercados, o Banco recorre a várias técnicas de mitigação de risco de crédito, das quais destacamos as *repo-style transactions*, o *netting*, as “contas margem” (formalizadas através de acordos ISDA-CSAs) e os derivados de crédito.

6.2. AVALIAÇÃO DAS GARANTIAS RECEBIDAS E HAIRCUTS

A avaliação/reavaliação dos colaterais é assegurada nos termos definidos em normativo específico e cumpre os requisitos definidos no Aviso 5/2007 do Banco de Portugal.

Os bens imóveis dados em garantia são avaliados/reavaliados de acordo com o método de mercado, método do rendimento ou método do custo, consoante a natureza do imóvel e finalidade a que se destina. As avaliações são realizadas por peritos avaliadores independentes.

Para efeitos de cálculo de capital regulamentar, o Banco utiliza os ajustamentos de volatilidade regulamentares previstos na parte 3 do Anexo VI do Aviso 5/2007 do Banco de Portugal. A aplicação destes haircuts é facilitada pelo sistema informático, o qual segmenta as garantias/colaterais nos seus vários tipos, e também as divide entre elegíveis e não elegíveis para efeitos de mitigação de risco. Em situações em que exista apenas uma cobertura parcial, à parte coberta são aplicados os *haircuts* correspondentes, enquanto que a parte não coberta é tratada como tal.

BESI

DISCIPLINA DE MERCADO

6.3. PROCESSOS DE MONITORIZAÇÃO

O nível de cobertura por garantias é monitorizado mensalmente pelo Comité de Imparidade aquando da aferição da Imparidade do portfólio de crédito. Como parte integrante do processo de monitorização de risco, os níveis de cobertura pelos principais tipos de garantias, no caso das acções, são reportados e analisados diariamente pelo Departamento de Risco - Controlo de Risco.

6.4. CONCENTRAÇÃO DOS VALORES DE COBERTURA POR TIPO DE INSTRUMENTO

A concentração dos valores de cobertura por tipo de instrumento elegível no âmbito apuramento dos activos ponderados pelo risco de crédito encontra-se reflectida na informação quantitativa que acompanha este capítulo.

6.5. TRATAMENTOS DOS RISCOS RESIDUAIS

A utilização de Técnicas de Redução de Risco (TRRs) reduz (ou transfere) o risco de crédito. Contudo, as TRRs podem conduzir simultaneamente a um aumento de outros riscos, os designados riscos residuais e que incluem: risco de mercado, risco operacional, risco legal e risco liquidez. Em face do reconhecimento destes riscos, o Banco procura monitorizar cada um deles.

No que se refere ao risco de mercado a sua mitigação é feita exigindo níveis de cobertura da exposição superiores a 100%, podendo mesmo os níveis de colateralização exigidos ser diferenciados em função da volatilidade da cotação do activo subjacente.

Ao nível do risco operacional, os processos de tratamento, guarda e contabilização de garantias estão centralizados nas áreas operativas, assegurando a segregação de funções face às áreas comerciais e um elevado nível de especialização. O registo das garantias é efectuado numa aplicação informática própria que permite controlar os vários estados da garantia e assegurar a ligação entre a garantia e o(s) respectivo(s) contrato(s) de crédito. Para além dos aspectos processuais, o risco operacional também é mitigado através do recurso a seguros sobre os colaterais: a título exemplificativo, no caso dos imóveis, a constituição de seguros contra danos e incêndios é obrigatória.

No que concerne ao risco legal, este é mitigado através da verificação prévia dos contractos pelo Departamento Jurídico, do reconhecimento notarial das assinaturas (quando aplicável) e pela validação final da correcta formalização do contrato por juristas, após a assinatura de todos os intervenientes. Além disso, refira-se igualmente a prévia confirmação da inexistência de outros ónus sobre a garantia/colateral.

BESI

DISCIPLINA DE MERCADO

O risco de liquidez é minorado pela sua ponderação no momento da decisão de crédito, isto é, para cada caso analisado é avaliada a facilidade de alienar o activo na eventualidade de se tornar necessário proceder à execução do colateral.

No ponto seguinte apresentamos informação quantitativa sobre o impacto das técnicas de redução de risco ao nível da substituição das posições em risco por classe (efeito das garantias de terceiros), como da redução dos montantes das posições em risco (efeito dos colaterais).

6.6. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

QUADRO XXII – Técnicas de Redução do Risco de Crédito – Método Padrão

(valores em Milhares de €)

Classes de Risco	Posição em risco líquida	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco líquida		Técnicas de redução do risco de crédito com efeito no montante da posição em risco: protecção real de crédito ^(a)		Valor da posição em risco totalmente ajustado
		Protecção pessoal de crédito	Efeito de substituição na posição em risco (líquido de saídas e entradas)	Ajustamento de volatilidade ao valor da posição em risco	Caução financeira: valor ajustado pela volatilidade e por qualquer desfasamento entre prazos de vencimento (Cvam) (-)	
	1	2	3	4	5	6
Total das Posições	1,889,514	15,911	64,746	3,343	239,731	1,717,873
Método Padrão						
Administrações centrais ou bancos centrais	639,271	0	80,657	0	0	719,928
Administrações regionais ou autoridades locais	0	0	0	0	0	0
Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0	0	0	0	0
Instituições	35,058	0	0	238	17,039	18,256
Empresas	541,906	15,911	-15,911	2,120	60,515	467,600
Carteira de retalho	2,289	0	0	39	1,877	451
Posições garantidas por bens imóveis	460	0	0	0	0	460
Elementos vencidos	18,417	0	0	0	0	18,417
Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)	267,562	0	0	947	160,300	108,209
Outros elementos	384,553	0	0	0	0	384,553
Posições de titularização	0	0	0	0	0	0

(a) - Método integral sobre cauções financeiras. Por montante da posição em risco entende-se a posição em risco líquida, após efeito de substituição

QUADRO XXIII – Técnicas de Redução do Risco de Crédito – Método das Notações Internas

(valores em Milhares de €)

Classes de Risco	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original			Técnicas de redução do risco de crédito com efeito na estimativa de LGD, excluindo tratamento relativo a incumprimento simultâneo
	Posição em risco Original	Protecção pessoal de crédito	Efeito de substituição na posição em risco (liquido de saídas e entradas)	Protecção Real de crédito
Total das Posições	4,451,461	150,852	-64,746	1,003,441
Método das Notações Internas				
Administrações centrais ou bancos centrais	0	0	0	0
Instituições	1,610,429	0	86,105	790,687
Empresas	2,759,129	150,852	-150,852	212,754
Posições sobre acções	67,173	0	0	0
Posições de titularização	14,729	0	0	0

QUADRO XXIV – Técnicas de Redução do Risco de Crédito – Créditos sobre acções

(valores em Milhares de €)

Classes de Risco	Posição em risco original	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original		Efeito de substituição na posição (liquido de saídas e entradas)
		Protecção pessoal de crédito		
		Garantias	Derivados de crédito	
Método PD/LGD total	24,486	0	0	0
Método da ponderação simples total	42,687	0	0	0
Método baseado nos modelos internos total	0	0	0	0

QUADRO XXV – Análise de Concentração – Protecção pessoal e real do crédito*(valores em Milhares de €)*

	Protecção pessoal do		Protecção real do	
	dez-13	dez-12	dez-13	dez-12
Total das posições objecto de cobertura	166,806	155,831	1,303,182	971,733
Decomposição do total das posições por sector				
Comércio por grosso e a retalho	36,965	45,462	6,147	1,841
Construção e obras públicas	15,955	38,729	20,078	0
Outra industria transformadora	35,600	27,824	8,715	2,648
Serviços prestados às empresas	42,181	39,653	46,853	13,137
Outros sectores	29,709	0	27,171	21,921
Transportes e comunicações	6,397	4,162	3,128	23
Actividades financeiras	0	0	1,190,989	928,644
Actividade imobiliárias e alugueres	0	0	101	3,520

7. OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO

7.1. ENQUADRAMENTO GERAL

Em 31 de Dezembro de 2013, estavam vivas 12 operações de titularização de activos originados por unidades do Grupo BES, agora Grupo Novo Banco. O objectivo destas operações tem sido a obtenção de financiamento para a actividade do Grupo BES, agora Grupo Novo Banco, a gestão da base de capital e a gestão de balanço.

Descrevemos no mapa seguinte, o grau de envolvimento do Banco.

QUADRO XXVI – Grau de Envolvimento do Banco na Operação de Titularização

CDO/CLO	Grau hierárquico mais elevado (<i>Most senior</i>) & <i>Mezzanine</i>	Posições de primeira perda (<i>First Loss</i>)	Transferência significativa do risco de crédito	Grau de Envolvimento de Unidades no respectivo processo
Lusitano Leverage Finance	Detidas pelo GBES, agora Grupo NB	Detidas pelo Grupo BES, agora Grupo NB	Não	Instituição Cedente; Gestor dos Créditos Cedidos; Collection Account Bank

O mapa seguinte faz uma descrição sumária da operação de titularização:

QUADRO XXVII – Descrição da Operação de Titularização

Titularização tradicional	Lusitano Leverage Finance
Instituição(ões) Cedente(s)	Banco Espírito Santo, Sucursal em Londres; Banque Espírito Santo et de La Vénétie, S.A.; Espírito Santo Investment Plc
Instituição(ões) Patrocinadora(s)	
Informação sobre as operações:	
Data de início	2010
Maturidade legal	2020
Cláusula de step-up (data)	n/a
Revolving (anos)	0
Activos titularizados (em milhões de euros)	558.8
Valor em dívida (em milhões de euros)	418
Informação sobre o envolvimento das instituição(ões) cedente(s)	
Existência de situações de "apoio implícito"	n/a
	68,4% Banco Espírito Santo, Sucursal em Londres
	19,3% Banque Espírito Santo et de La Vénétie, S.A
Activos cedidos (por instituição) / Activos titularizados (total) (%)	12,3% Espírito Santo Investment Plc
Mais-valia inicial/Valor das posições de primeira perda readquiridas	n/a

7.2. CÁLCULO DOS MONTANTES DAS POSIÇÕES PONDERADAS PELO RISCO

Para o apuramento dos montantes das posições ponderadas pelo risco inerentes aos investimentos em operações de titularização, tanto originadas por terceiros como originadas pelo Grupo BES, agora Grupo Novo Banco, (retenções), é considerado o “método baseado em notações”, tal como previsto no Anexo IV do Aviso 7/2007.

As posições às quais se aplique um ponderador de risco de 1250% são deduzidas aos fundos próprios tal como previsto no parágrafo 36 do ponto 10 do Anexo IV do Aviso 7/2007.

Para efeitos da determinação dos ponderadores de risco aplicáveis às posições em risco sobre operações de titularização o Grupo BES, agora Grupo Novo Banco, utiliza as notações externas atribuídas pelas agências Standard & Poor's e Moody's.

7.3. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

São consolidadas pelo método integral determinadas entidades de finalidade especial, constituídas especificamente para o cumprimento de um objectivo restrito e bem definido, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo BES, agora Grupo Novo Banco, exerce controlo sobre as suas actividades, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios.

A avaliação da existência de controlo é efectuada com base nos critérios estabelecidos na SIC 12 – Consolidação de Entidades de Finalidade Especial, os quais se resumem como segue:

- As actividades da SPE (Special Purpose Entity – Entidade de finalidade especial) são conduzidas exclusivamente de acordo com as necessidades específicas do negócio do Grupo BES, agora Grupo Novo Banco, e por forma a que este obtenha os benefícios dessas actividades;
- O Grupo BES, agora Grupo Novo Banco, detém o poder de decisão conducente à obtenção da maioria dos benefícios das actividades da SPE;
- O Grupo BES, agora Grupo Novo Banco, tem o direito a obter a maioria dos benefícios da SPE estando por isso exposto aos riscos inerentes à sua actividade;
- O Grupo BES, agora Grupo Novo Banco, está exposto à maioria dos riscos da SPE com o objectivo de obter os benefícios decorrentes da sua actividade.

7.4. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

QUADRO XXVIII – Risco de Crédito das Operações de Titularização: Método baseado em Notações

(valores em Milhares de €)

Titularização tradicional	Montante total das posições em risco titularizadas originadas (da instituição cedente)	Valor da posição em risco	Valor deduzido aos Fundos Próprios (-)	Decomposição do valor da posição em risco sujeita a ponderação						Montante da posição ponderada pelo risco	
				Método baseado em notações						dez-13	dez-12
				6%-10%	20%-35%	40%-75%	100%	250%	650%		
1	2	3	4	5	6	7	14	15			
Total das posições em risco (=A+B+C)	14,729	14,729	0	0	0	0	3,366	11,363	0	2,694	2,349
A: Entidade cedente: total das posições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Elementos do Activo											
Grau Hierárquico mais elevado (<i>Most Senior</i>)											
Mezzanine											
Posições de primeira perda (<i>first loss</i>)											
Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados											
Reembolso/Amortizações antecipadas											
B: Investidor: total das posições	14,729	14,729	0	0	0	0	3,366	11,363	0	2,694	2,349
Elementos do Activo											
Grau Hierárquico mais elevado (<i>Most Senior</i>)	14,729	14,729					3,366	11,363		2,694	2,349
Mezzanine											
Posições de primeira perda (<i>first loss</i>)											
Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados											
C: Patrocinador: total das posições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Elementos do Activo											
Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados											

QUADRO XXIX – Operações de Titularização: Síntese de actividades

(valores em Milhares de €)

Titularizações tradicionais (Total)	Montante das posições em risco titularizadas		Ganhos/Perdas reconhecidos nas vendas	
	dez-13	dez-12	dez-13	dez-12
Elementos do activo				
Grau Hierárquico mais elevado (<i>Most Senior</i>)	23,395	30,980	0	0
Mezzanine	0	0	0	0
Posições de primeira perda (<i>first loss</i>)	0	0	0	0
Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados	0	0	0	0

8. RISCOS DE POSIÇÃO, DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE E DE LIQUIDAÇÃO DA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

8.1. METODOLOGIAS

Para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para riscos de mercado é considerada a carteira de negociação contabilística.

Para cálculo destes riscos é utilizado o método padrão de acordo com o aviso nº 8/2007 do Banco de Portugal, utilizando-se para o risco geral dos instrumentos de dívida o método baseado no prazo de vencimento.

São analisados todos os produtos, sendo identificado o factor de risco preponderante de acordo com o qual se calcula os requisitos de fundo próprios adequadamente.

8.2. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

QUADRO XXX – Requisitos de Fundos Próprios (Carteira de Negociação)

(valores em Milhares de €)

Riscos da Carteira de Negociação	Requisitos de Fundos Próprios	
	dez-13	dez-12
Total Riscos da Carteira de Negociação = $\Sigma(1 \text{ a } 2)$	45,482	65,370
1. Risco de Posição (1.1. + 1.2.)	45,479	65,369
1.1. Método Padrão sobre a Carteira de Negociação = $\Sigma(1.1.1. \text{ a } 1.1.6.)$	45,479	65,369
1.1.1. Instrumentos de Dívida	0	
1.1.1.1. Risco Específico	10,456	41,830
1.1.1.2. Risco Geral	32,105	18,070
1.1.2. Títulos de Capital	0	
1.1.2.1. Risco Específico	1,208	2,716
1.1.2.2. Risco Geral	1,710	2,753
1.1.3. Organismos de Investimento Colectivo (OIC)		
1.1.4. Futuros e Opções negociadas em bolsa		
1.1.5. Futuros e Opções do mercado de balcão - OTC		
1.1.6. Outros		
1.2. Método de Modelos Internos sobre a Carteira de Negociação		
2. Risco de Liquidação	3	2

9. RISCOS CAMBIAL E DE MERCADORIAS DAS CARTEIRAS BANCÁRIA E DE NEGOCIAÇÃO

9.1. METODOLOGIAS

Para o cálculo dos Requisitos de Cambial e de Mercadorias é considerada a carteira de negociação (*trading*) e a carteira bancária (*banking book*).

Para cálculo destes riscos é utilizado o método padrão de acordo com o aviso nº 8/2007 do Banco de Portugal, utilizando-se para o risco de mercadorias o método simplificado.

São analisados todos os produtos, sendo identificado o factor de risco preponderante de acordo com o qual se calcula os requisitos de fundo próprios adequadamente.

9.2. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

QUADRO XXXI – Requisitos de Fundos Próprios: Risco Cambial e de Mercadorias

(valores em Milhares de €)

Riscos Cambial e de Mercadorias	Requisitos de Fundos Próprios	
	dez-13	dez-12
1. Risco Cambial (1.1.+ 1.2.)	1,946	1,183
1.1. Método Padrão	1,946	1,183
1.2. Método de Modelos Interno	0	0
2. Risco de Mercadorias (2.1.+ 2.2.)	0	0
2.1. Método Padrão = $\Sigma(2.1.1. \text{ a } 2.1.4.)$	0	0
2.1.1. Método da Escala de Prazos de Vencimento ou Método Simplificado	0	0
2.1.2. Futuros e Opções sobre mercadorias negociados em bolsa	0	0
2.1.3. Futuros e Opções sobre mercadorias do mercado de balcão - OTC	0	0
2.1.4. Outros	0	0
2.2. Método dos Modelos Internos	0	0

10. POSIÇÕES EM RISCO SOBRE ACÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA

10.1. ENQUADRAMENTO GERAL

O Banco detém posições em acções na carteira bancária com o objectivo de criação de valor. Neste sentido, nesta carteira estão incluídas as participações estratégicas, participações em empresa que o grupo atribui potencial de valorização, acções recebidas em dação e conversões de crédito em capital.

A exposição do Banco a acções é contabilizada em duas carteiras de activos: (i) activos reconhecidos ao justo valor, com variação de valor reflectida em resultados e (ii) activos disponíveis para venda, onde as variações de valor são registadas no capital próprio em rubrica própria – “Reservas de Justo Valor” – e submetidas a testes de imparidade.

As metodologias para a determinação do justo valor privilegiam as valorizações constantes dos mercados onde o título seja cotado, sendo utilizadas, sempre que disponíveis, as cotações de compra. Se o título não for admitido a um mercado organizado, são solicitadas cotações a *brokers* que habitualmente transaccionam os títulos em causa; relativamente às acções que não sejam transaccionadas por estes intermediários, são usadas técnicas de avaliação diversas que o Banco considera como sendo as mais adequadas a cada uma das exposições, as quais vão desde a utilização de transacções recentes, quando conhecidas, passando pela valorização com base em múltiplos de mercado para entidades com natureza semelhante ou, ainda, para exposições mais significativas, avaliações desenvolvidas por entidades especializadas.

A exposição em acções integrante da carteira de disponíveis para venda é objecto de um julgamento mensal no sentido de se determinar a sua imparidade. O Banco determina que existe imparidade nos seus activos financeiros disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor. Esta determinação requer julgamento, no qual se recolhe e avalia toda a informação relevante à formulação da decisão, nomeadamente a volatilidade normal dos preços dos instrumentos financeiros. Para o efeito e em consequência da forte volatilidade dos mercados, considera-se o seguinte parâmetro como trigger da existência de imparidade no que respeita aos títulos de capital: desvalorização continuada ou de valor significativo no seu valor de mercado face ao custo de aquisição. Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado (*mark to market*) ou de modelos de avaliação (*mark to model*) os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou de julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor. A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos e estimativas poderá resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

10.2. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

QUADRO XXXII – Posições em Risco sobre Ações da Carteira Bancária

(valores em Milhares de €)

	Ações cotadas		Ações não cotadas						Derivados contratos sobre ações/índices		Outros instrumentos de capital		Total	
	dez-13	dez-12	Private equity		Outras		TOTAL		dez-13	dez-12	dez-13	dez-12	dez-13	dez-12
			dez-13	dez-12	dez-13	dez-12	dez-13	dez-12						
Custo de Aquisição/Valor Nominal	8,642	8,347	13,210	8,799	5,068	5,429	26,920	22,574	0	0	87,435	89,664	114,355	112,238
Justo Valor	5,739	7,706	11,678	10,238	4,945	5,447	22,362	23,390	0	0	72,907	78,621	95,269	102,011
Preço de Mercado											NA	NA		
Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações													n.d.	n.d.
Total de ganhos ou perdas não realizados (a)													-19,086	-10,227
Total de ganhos ou perdas inerentes às reavaliações latentes													n.d.	n.d.

BESI

DISCIPLINA DE MERCADO

11. RISCO OPERACIONAL

11.1. ENQUADRAMENTO GERAL

Cálculo dos Requisitos de Fundos Próprios pelo Método Standard

O normativo do Banco de Portugal define 3 métodos para efeitos de cálculo de requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional: Método do Indicador Básico; Método Standard e Método de Medição Avançada.

Os requisitos de fundos próprios, para efeitos de reporte prudencial, a 31 de Dezembro de 2013, foram apurados de acordo com o Método Standard.

Pelo método adoptado, os requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional, K_{TSA} , correspondem à média, dos três últimos anos, da soma dos indicadores relevantes ponderados pelo risco, calculados em cada ano, relativamente aos 8 segmentos de actividade – Financiamento empresas, Negociação e Vendas, Pagamento e Liquidação, Banca Comercial, Serviços de Agência, Banca de Retalho, Intermediação relativa à carteira de retalho e Gestão de Activos.

$$K_{TSA} = \frac{\sum_{i=1}^3 \max \left[\sum_{j=1}^8 (IR_j \times \beta_j), 0 \right]}{3}$$

Em que:

- IR_j corresponde ao Indicador relevante, de um determinado ano, para cada um dos oito (j) segmentos de actividade;
- β_j consiste no factor de risco (percentagem fixa) para cada um dos oito (j) segmentos de actividade;

O indicador relevante para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional de acordo com o Método Standard consiste na média, dos últimos três anos, da soma dos indicadores relevantes ponderados pelos riscos, calculados em cada ano, relativamente aos segmentos de actividade regulamentares.

Cálculo do Indicador Relevante

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro e do Aviso n.º 1/2005, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras individuais do Banco são preparadas

de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) e as consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como definido pelo Banco de Portugal.

As NCA traduzem-se na aplicação às demonstrações financeiras individuais das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia, com excepção de algumas matérias reguladas pelo Banco de Portugal, como a imparidade do crédito a clientes e o tratamento contabilístico relativo ao reconhecimento em resultados transitados dos ajustamentos das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência apuradas na data da transição.

Os IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores.

Para efeitos do cálculo do indicador relevante, são utilizados os conceitos contabilísticos constantes na Instrução nº23/2007 do Banco de Portugal, sendo consideradas as seguintes rubricas contabilísticas:

QUADRO XXXIII – Rubricas Contabilísticas

DEMONSTRAÇÃO RESULTADOS	RUBRICA
(+) Receltas de Juros e proveitos equiparados	79
(-) Encargos com Juros e custos equiparados	66
(+) Receltas de acções e outros títulos de rendimento variável	82-821
(+) Comissões recebidas	80+81
(-) Comissões pagas	67+68
(+) Resultados provenientes de operações financeiras	[83-(831+833+834)] - [69-(691+693+694)]
(+) Outros proveitos de exploração	[84-(821+843+843)]

As rubricas acima devem reflectir os seguintes ajustes, quando necessários:

- O indicador relevante deve ser bruto de provisões e custos de exploração, i.e., deve ser calculado antes de se efectuar a dedução de quaisquer provisões e custos de exploração, incluindo-se nestes últimos as comissões pagas por serviços prestados por terceiros, que não sejam entidades subsidiárias;
- As comissões pagas por serviços prestados por terceiros que sejam entidades subsidiárias contribuem para a diminuição do indicador relevante;
- As comissões recebidas pelo fornecimento de serviços de outsourcing contribuem para o incremento do indicador relevante;
- Na medida em que não resultem da actividade corrente das instituições, os resultados decorrentes da alienação de elementos não integrados na carteira de negociação, os resultados extraordinários, os proveitos

da actividade seguradora (excluindo a parte da intermediação de seguros entendida como auxiliar à actividade corrente das instituições) e as indemnizações recebidas decorrentes de seguros contratados não são considerados no cálculo do indicador relevante.

Os cálculos do indicador relevante são efectuados no âmbito do individual e consolidado.

A atribuição de segmentos de actividade é realizada com base nos centros de custo de cada entidade. Com excepção do Banco em Portugal, Sucursal de Madrid, Sucursal de Varsóvia, Sucursal de Nova Iorque, Espírito Santo Investment, PLC, Espírito Santo Investment Holding, Limited e Espírito Santo Investimentos, S.A. (Brasil) todas as restantes entidades pertencentes ao Banco foram consideradas monosegmento, atendendo a que a sua actividade se concentra fundamentalmente num segmento de actividade.

11.2. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

QUADRO XXXIV – Risco Operacional

(valores em Milhares de €)

		Indicador relevante		
Actividades		Ano n-2	Ano n-1	Ano n 0
1. Método do Indicador Básico				
Total de actividades sujeitas ao Método Standard		229,263	218,809	209,244
Método Standard	- Financiamento das empresas- <i>corporate finance</i>	60,403	41,416	43,753
	- Negociação e vendas	61,736	75,800	85,327
	- Intermediação relativa à carteira de retalho	7,952	6,786	5,478
	- Banca comercial	93,786	89,300	66,216
	- Banca de retalho	0	0	2,482
2. Método	- Pagamento e liquidação	-72	0	0
	- Serviços de agência	0	0	0
	- Gestão de activos	5,459	5,505	5,987
Método de Medição Avançada (a)		0	0	0

(a) Base de incidência, em termos de indicador relevante, das actividades sujeitas ao método de Medição Avançada.

12. RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA

12.1. METODOLOGIAS

O Risco de taxa de juro refere-se à exposição da situação financeira de um Banco a movimentos adversos nas taxas de juro. Pode ser interpretado de dois modos diferentes mas complementares: como o efeito sobre a margem financeira ou como o efeito sobre o valor do capital, decorrente de movimentos nas taxas de juro que afectam a carteira bancária da Instituição. Com efeito, as variações nas taxas de juro de mercado afectam, por um lado, a margem financeira através da sua repercussão nos proveitos e nos custos dos produtos financeiros sensíveis a essas variações, afectando também, por outro lado, o valor subjacente desses produtos que fazem parte dos activos, dos passivos ou das rubricas extrapatrimoniais do Banco.

A exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária é calculada com base na metodologia do BIS (Bank of International Settlements), classificando todas as rubricas do activo, passivo e extrapatrimoniais que sejam sensíveis a taxas de juro e que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de *repricing*. O modelo utilizado baseia-se numa aproximação ao modelo da *duration* e consiste num cenário de *stress testing* correspondente a uma deslocação paralela da curva de rendimentos de 200 p.b. em todos os escalões de taxa de juro de acordo com a Instrução nº 19/2005 do Banco de Portugal. Todos os produtos financeiros que não tenham associada uma remuneração em juros são considerados como não sensíveis a taxas de juro (caixa, acções, outros activos – onde se inclui o imobilizado – e outros passivos). Os depósitos à ordem (remunerados ou não) são considerados no escalão de prazo à vista e até um mês.

Para além do cálculo do choque paralelo na curva de rendimento acima referido, o BES, agora Novo Banco, efectua *stress testing* específico levando em conta a possibilidade de movimentos assimétricos nas taxas ao longo da curva de rendimentos, nomeadamente na sua componente curta (até um ano) e na componente longa (acima de um ano e até 25 anos).

A exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária é calculada com uma periodicidade trimestral na perspectiva consolidada e semestral na vertente individual.

No caso do Banco, o risco de taxa de juro advém essencialmente das obrigações emitidas a longo prazo a taxa fixa que não estejam devidamente cobertas por swaps de taxas de juro ou para as quais não existam activos que mitiguem a exposição a esse risco.

Por outro lado, no âmbito do ICAAP a metodologia utilizada para quantificação do risco de taxa de juro da carteira bancária é o VaR (Value at risk) baseado no método da simulação histórica. Com base no histórico de taxas de juro de cada banda temporal, determinam-se as variações absolutas anuais (correspondentes a um período de detenção de um ano), limitando as variações negativas à *yields curve* na data de referência, de forma a garantir que

BESI

DISCIPLINA DE MERCADO

a taxa mínima seja zero. Depois, para cada dia do histórico em que foram apuradas variações, determina-se o impacto acumulado de uma deslocação na curva de rendimentos, com base: na posição (ou net repricing gap), na duração modificada, e na variação observada de cada banda temporal. Finalmente, os requisitos de capital económico do Banco para o risco de taxa de juro da carteira bancária correspondem a um intervalo de confiança de 99.93% para a perspectiva debt holder, da série dos impactos acumulados. Esta metodologia considera o efeito de diversificação entre os factores de risco devido á correlação implícita no VaR histórico.

Ainda dentro do âmbito do ICAAP, e ao nível do Grupo BES, agora Grupo Novo Banco, são efectuados, com periodicidade mínima semestral, testes de esforço (stress tests) específicos, tendo em conta o pior cenário histórico de mercado verificado para a carteira bancária.

12.2. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

QUADRO XXXV – Risco de Taxa de Juro (Carteira Bancária)

(valores em Milhares de €)

Risco de taxa de juro (carteira bancária) - Todas as moedas		Impacto	
		dez-13	dez-12
Efeito na situação líquida de um choque de 200 p.b. na taxa de juro	Valor	+1 -38,953	1,395
		-2 38,953	-1,395
		+1 -7.38%	0.23%
	% Sit Líquida	-2 7.38%	-0.23%

1 "+" = Choque na taxa de juro, no sentido ascendente

2 "-" = Choque na taxa de juro, no sentido descendente

Propriedade: Banco Espírito Santo de Investimento

www.espiritosantoib.com